

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 90058/2025

CONTRATANTE (UASG)

Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e Tv Educativas (121101)

OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento, instalação e configuração de um sistema completo de gerenciamento de mídia, arquivamento (mam - media asset management) e streaming de vídeo, conforme termo de referência nº 275/2025.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 550.848,33 (quinhentos e cinquenta mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **13/11/2025** às **10:30h** (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor Preço Total

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Ampla concorrência

ENDEREÇO ELETRÔNICO

www.gov.br/compras

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 90058/2025

Processo Administrativo nº 0383/2025

Torna-se público que a FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, por meio da Diretoria Administrativo e Financeiro, sediado a Rua Cenno Sbrighi, Nº 378 - Água Branca - São Paulo/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adaptação nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação internacional é o **Registro de Preços para o fornecimento, instalação e configuração de um sistema completo de gerenciamento de mídia, arquivamento (mam - media asset management) e streaming de vídeo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Tratando-se de licitação para registro de preços, as regras referentes aos órgãos ou entidades gerenciador e participante(s), bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços apresentada como Anexo deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. As empresas estrangeiras que não funcionem no País poderão participar diretamente do certame, devendo estar cadastradas, ao menos, no Nível I do SICAF.

3.4.1. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão nomear representantes legais no Brasil, pessoas físicas ou jurídicas, para fins administrativos e judiciais, com poderes expressos

para receber citação e responder administrativa e judicialmente pela representada nos atos decorrentes da presente licitação, inclusive firmar documentos inerentes.

3.5. Os licitantes estrangeiros também poderão participar por meio de cadastro no SICAF como Fornecedor Estrangeiro.

3.6. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.7. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.7.1. A participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), observado o disposto no § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos

da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. No que concerne aos subitens 3.8.2 e 3.8.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.13. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#), deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de](#)

2021.

4.5.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.2. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no subitem 4.5.1 ou no subitem 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.5.3. no item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo de desconto quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento

que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Nesta licitação para registro de preços, o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantidade inferior ao máximo previsto para futura contratação, nos termos da documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para emissão de carta de crédito, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes a: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum(NCM)/TEC, com o respectivo destaque.

5.3.1. Qualquer tributo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado com o fornecimento do objeto da presente licitação, omitido ou incorretamente cotado na proposta será considerado como incluso no valor da proposta, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.7.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.7.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente,

solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.12. A proposta deverá ser redigida, obrigatoriamente, em língua portuguesa, e os demais documentos que a compõem (folder, panfleto, manual, etc., caso existam), se estrangeiros, poderão ser inicialmente apresentados acompanhados de tradução livre.

5.13. O licitante nacional ou estrangeiro poderá apresentar sua proposta em Real, Euro ou Dólar Americano, contudo, para cadastramento no sistema Compras.gov.br, é necessário informar o valor em Real.

5.13.1. O pagamento feito ao licitante eventualmente contratado será efetuado em moeda corrente nacional (Real).

5.14. Para cadastramento no sistema eletrônico Compras.gov.br, os valores propostos em moeda estrangeira (Euro ou Dólar Americano) deverão ser convertidos em moeda Brasileira (Real - R\$) à taxa de câmbio PTAX de venda no fechamento de 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame (<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes>).

5.15. A proposta de preço para equipamento importado (Anexo IV - Modelo de Proposta), apresentadas por licitantes estrangeiros ou seus respectivos representantes, somente para fins de julgamento, deverão estar equalizadas, isto é, estar acrescidas dos gravames consequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes estabelecidos no Brasil quanto à operação final de venda.

5.16. Serão considerados gravames, para efeito de comparação das propostas, conforme previsto no art. 52, § 4º da Lei nº 14.133 /21, no que se aplicar, os percentuais correspondentes ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), IPI, PIS e COFINS.

5.17. O licitante **estrangeiro**, no cadastramento da proposta e fase de lances no sistema eletrônico Compras.gov.br, deverá considerar o valor unitário equalizado, **conforme valor de "J" do Anexo III-A - Modelo de Proposta (Proposta para Equipamento Importado)**.

5.17.1. Em caso de aceite da proposta apresentada por licitante estrangeiro, para fins de

adjudicação, o pregoeiro realizará a negociação para compatibilizar o valor de referência na celebração do contrato, **conforme valor de "L" do Anexo III-A - Modelo de Proposta (Proposta para Equipamento Importado)**.

5.17.2. O licitante brasileiro, no cadastramento da proposta e fase de lances no sistema eletrônico Compras.gov.br deverá considerar o valor unitário com impostos, **conforme valor de "G" do Anexo III - Modelo de Proposta (Proposta para Equipamento Nacional ou Nacionalizado)**.

5.18. O Termo Internacional de Comércio - INCOTERM a ser adotado será o DAP - Delivered at Place (Entregue no local de destino / local designado).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4. Os lances deverão ser ofertados pelo **valor unitário do item**.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5%**.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta aos cadastros CNCIAI será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6.1. Se a proposta vencedora for descassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o subitem 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens e serviços em geral, serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de importos e contribuições na forma do Simples nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11 Não será exigência a apresentação de amostra (s) ou de execução de prova de conceito.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Para a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, mediante apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. As empresas estrangeiras que não puderem apresentar a documentação exigida no Termo de Referência, por força de legislação específica de País de origem do licitante deverão apresentar declaração informando a impossibilidade de atendimento aos mesmos, junto com a legislação que determine a impossibilidade, podendo ser de livre tradução para o português brasileiro ou traduzida por tradutor juramentado no Brasil.

8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital, quando possível a conferência de sua autenticidade, devendo ser anexados ao sistema [compras.gov.br](#).

8.5.1. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado

da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido no §§ 1º e 3º do art. 4º da ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#));, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.17.1 Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do subitem anterior deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.18 A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

- A ata de registro de preços será assinada com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável, e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.2 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.3 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

9.5 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste item 9, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, observado o disposto no item 10 deste Edital.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

- A apresentação de novas propostas dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário na forma da alínea “a” do subitem anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

- Os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão, na ordem de classificação, aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A fase de apresentação de amostra (s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra este Edital, quando houver, e a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 9 da Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra este Edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observados o disposto neste item 10 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.1.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.1.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.1.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10

(dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3(três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

12.1.3. der causa à inexecução total do certame;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.5.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. Deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

12.1.5.5. Caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7. e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrito no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacao@tvcultura.com.br, utilizando o modelo disponibilizado nos Anexos.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no endereço eletrônico na Internet www.tvcultura.com.br, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1 Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.1.2 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Contrato cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.1.2.1 Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.2.2 Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem anterior por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.1.2.3 Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

14.1.2.4 Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.1.2.5 Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.1.2.5.1 A apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.1.3 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.3.1 O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

14.1.3.2 O prazo para assinatura previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.1.3.3 Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.1.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.5 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7 Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.10 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.10.1 As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.10.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.11 Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.tvcultura.com.br

14.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera

administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São paulo.

14.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I Termo de Referência;

ANEXO II Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO III Modelo de Proposta;

ANEXO IV Modelos de Declarações;

ANEXO V Modelo de Pedido de Esclarecimentos e Impugnação

São Paulo, 28 de outubro de 2025

VINICIUS FERREIRA

Membro da comissão de contratação

ROBERTO LIMA

Coordenador de compras

ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS

Gerente de compras

RONALDO PEREIRA

Autoridade competente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Arquivo disponibilizado em PDF

TERMO DE REFERÊNCIA nº 275/2025

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2025

A FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, por intermédio dos seus representantes legais, com sede na Rua Cenno Sbrighi, nº 378 – Água Branca, na cidade de São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.914.891/0001-86, neste ato representado(a) pelos seus Diretores, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º 0383/2025, resolve celebrar a presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento, instalação e configuração de um sistema completo de gerenciamento de mídia, arquivamento (mam - media asset management) e streaming de vídeo, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL nº 90058/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Valor Unitário	Qtde Estimada	Valor Anual Estimada
1	Fornecimento, instalação e configuração de um sistema completo de gerenciamento de mídia, arquivamento (mam - media asset management) e streaming de vídeo, conforme termo de referência nº 275/2025.	Unidade	R\$	1	R\$

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será a Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e Tv Educativas.

3.2. Não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

Rua Cenno Sbrighi, nº 378 – Água Branca – São Paulo/SP

TEL. (11) 2182-3161 / 2182-3162 – E-MAIL: licitacao@tvcultura.com.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.7. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.7.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.7.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.7.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.9. No prazo de validade deste instrumento, o órgão não participará em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do *caput* do art. 82 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja realizado reajustamento dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do reajustamento dos preços desta ata. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

- a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;
- b) restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 5.1.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

- a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;
- b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

- a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea “b” do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

- a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;
- b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será permitida o remanejamento das quantidades.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
- d) for apenado com sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do *caput* do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea “d” da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a assinatura da Autorização de Fornecimento.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

11.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa

11.3. O fornecedor terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Autorização de Fornecimento, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1. A Autorização poderá ser assinada com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

11.3.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.5. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de item(ns) específico(s) do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (...) via(s), que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados.

São Paulo, ____ de _____ de 2025

Assinaturas

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

Representante legal

Representante legal do fornecedor registrados

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA NACIONAL OU NACIONALIZADO
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
Rua Cenno Sbrighi, n.º 378 – Água Branca - São Paulo/SP

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 90058/2025
PROCESSO Nº 0383/2025

Identificação da empresa proponente: _____
Razão Social: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Contato: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

OBJETO:

Registro de Preços para o fornecimento, instalação e configuração de um sistema completo de gerenciamento de mídia, arquivamento (mam - media asset management) e streaming de vídeo, conforme termo de referência nº 275/2025.

Item:	
NCM:	
Descrição completa do Equipamento:	
País de origem:	
Fabricante:	
Marca:	
modelo:	
Código do Catálogo:	
Dimensões do produto:	
(A) Quantidade:	
(B) Valor unitário sem imposto em R\$	
(C) ICMS (18%)	B x 0,18
(D) IPI (9,75%)	B x 0,0975
(E) PIS (0,65%)	B x 0,0065
(F) CONFIS (3%)	B x 0,03
(G) CSLL (1,08%)	B x 0,0108
(H) IRPJ (1,20%)	B x 0,012
(I) Valor total com impostos (R\$)	B + C + D + E + F + G + H

Observação: A imunidade tributária prevista no art. 150, VI, a, §2º da Constituição Federal é um benefício da Fundação Padre Anchieta. Dessa forma, os impostos e tributos não são atribuídos à FPA; contudo, devem ser considerados para fins de equalização das propostas, em respeito ao princípio da isonomia.

A) O valor total da proposta é de R\$ _____ (em algarismo e por extenso)

B) Esta proposta é válida por **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

C) Declaramos que os preços ofertados englobam as despesas com material, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, embalagens, tributos incidentes, isenções (imunidades), e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a



incidir sobre o objeto desta contratação, inclusive aquelas referente a nacionalização do produto, e que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não se podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

D) Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Termo de Referência, bem como que na nossa proposta os valores apresentados englobam todos os custos a cargo da contratada, que venham a onerar o objeto desta licitação, descritos no Termo de Referência.

E) Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

F) Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

G) Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência.

H) Declaramos que será disponibilizado infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito nacional.

I) Declaramos que, na execução do contrato, adotaremos as práticas de sustentabilidade.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III - A
MODELO DE PROPOSTA IMPORTADO
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
Rua Cenno Sbrighi, n.º 378 – Água Branca - São Paulo/SP

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 90058/2025
PROCESSO Nº 0383/2025

Identificação da empresa proponente: _____
Razão Social: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Contato: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento, instalação e configuração de um sistema completo de gerenciamento de mídia, arquivamento (mam - media asset management) e streaming de vídeo, conforme termo de referência nº 275/2025.

Item:	
NCM:	
Descrição completa do Equipamento:	
País de origem:	
Fabricante:	
Marca:	
modelo:	
Código do Catálogo:	
Dimensões do produto:	
(A) Quantidade:	
(B) Valor DAP em moeda estrangeira	
(C) Câmbio PTAX Venda (R\$) no fechamento de 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame	
(D) Valor convertido	$B \times C$
(E) II (10,8%)	$D \times 0,108$
(F) Base para IPI	$D + E$
(G) IPI (9,75%)	$F \times 0,0975$
(H) Base para PIS/COFINS	$F + G$
(I) PIS-Importação (2,1%)	$H \times 0,021$
(J) COFINS-Importação (9,65%)	$H \times 0,0965$
(K) Base para ICMS	$H + I + J$
(L) ICMS (18%)	$K \times 0,18 \div (1 - 0,18)$
(M) IOF (0,38%)	$(K + L) \times 0,0038$
(N) Valor unitário equalizado: Os licitantes devem OBRIGATORIAMENTE considerar o valor COM EQUALIZAÇÃO , tanto no cadastramento de proposta, como na fase de lances.	$K + L + M$
(O) Valor total equalizado (R\$) valor de referência para cadastramento da proposta e fase de lances	$A \times N$
(P) Valor unitário contratado (R\$) = Valor sem equalização .	Valor a ser adjudicado para celebração do contrato

(q) Valor total contratado (R\$) = A x P Valor de referência na celebração do contrato	
--	--

Observação: A imunidade tributária prevista no art. 150, VI, a, §2º da Constituição Federal é um benefício da Fundação Padre Anchieta. Dessa forma, os impostos e tributos não são atribuídos à FPA; contudo, devem ser considerados para fins de equalização das propostas, em respeito ao princípio da isonomia.

A) A taxa de câmbio de referência, Dólar ou Euro: Câmbio PTAX Venda (R\$) no fechamento de 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame (<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes>).

B) O Valor Aduaneiro Unitário Convertido corresponde ao preço unitário do produto apresentado em moeda estrangeira após a conversão para moeda brasileira (o Real). (Fonte: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/glossario.html>)

C) O valor total da proposta é de R\$ _____ (em algarismo e por extenso)

D) Esta proposta é válida por **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

E) Declaramos que os preços ofertados englobam as despesas com material, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, embalagens, tributos incidentes, isenções (imunidades), e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação, inclusive aquelas referente a nacionalização do produto, e que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não se podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

F) Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Termo de Referência, bem como que na nossa proposta os valores apresentados englobam todos os custos a cargo da contratada, que venham a onerar o objeto desta licitação, descritos no Termo de Referência.

G) Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

H) Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

I) Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência.

J) Declaramos que será disponibilizado infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito nacional.

K) Declaramos que, na execução do contrato, adotaremos as práticas de sustentabilidade.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO IV.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO (em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL nº 90058/2025, Processo nº 0383/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) Cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) Atenderá, na data da contratação, ao disposto no Art. 5º C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista do Art. 5º D, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017

Por expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do Art. 299º do Código Penal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV.2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO (em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL nº 90058/2025, Processo nº 0383/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV.3

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DE NÃO CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO QUE EXTRAPOLEM O LIMITE DE ENQUADRAMENTO

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR
LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.**

Eu, _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, interessado em participar do PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL nº 90058/2025, Processo nº 0383/2025, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV.4

QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL nº 90058/2025, Processo nº 0383/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, que são verídicas as respostas do questionário abaixo:

1. ORIENTAÇÕES SOBRE O FORMULÁRIO

- 1.1. Todos os itens, a seguir, devem ser preenchidos. Caso haja algum campo em branco, o formulário será recusado. O seu correto preenchimento é requisito obrigatório para a habilitação;
- 1.2. Nos campos onde é solicitada uma resposta por extenso, se a informação requerida não for aplicável ao fornecedor, a abreviação “N/A” poderá ser utilizada;
- 1.3. O responsável pelo preenchimento deste questionário deverá ler e assinar (assinatura física ou digital) o documento de auto declaração no qual afirma a veracidade das informações prestadas à Fundação Padre Anchieta e deverá comprovar que possui os respectivos poderes para assinar em nome da empresa;
- 1.4. Todas as páginas deste formulário deverão conter a rubrica do responsável pelo seu preenchimento;
- 1.5. O presente questionário é base fundamental para o “Indicador de Integridade do Fornecedor” o qual, juntamente com o “Indicador de Conformidade”, compõe o “Indicador de Compliance dos Fornecedores da Fundação Padre Anchieta”. O “Indicador de Integridade” em específico servirá de critério para incentivar, dentro dos limites do princípio da isonomia, os fornecedores melhores posicionados.
- 1.6. A Fundação Padre Anchieta poderá solicitar, inclusive por meio de verificações *in loco*, evidências que respaldem as respostas do questionário. Caso haja ausência ou insuficiência de evidências comprobatórias de determinada resposta, esta será invalidada o que provocará decréscimos na pontuação do Indicador, sem o prejuízo das demais penalidades legais ou administrativas cabíveis.

Rubrica: _____



2. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1. DADOS CADASTRAIS BÁSICOS	2.2. PORTE
Razão _____ Nome _____ fantasia CNPJ _____ ou _____ equivalente Data de constituição _____	Receita bruta anual <input type="checkbox"/> Até R\$ 60 mil e até 1 empregado (Microempreendedor individual - MEI) <input type="checkbox"/> Até R\$ 360 mil (Microempresa) <input type="checkbox"/> De R\$ 360 mil a R\$ 3,6 milhões (Pequena empresa) <input type="checkbox"/> De R\$ 3,6 milhões a R\$ 300 milhões (Média empresa) <input type="checkbox"/> Acima de R\$ 300 milhões (Grande empresa) Nº de empregados <input type="checkbox"/> Até 19 <input type="checkbox"/> De 20 a 99 <input type="checkbox"/> De 100 a 499 <input type="checkbox"/> Acima de 500 Cobertura geográfica: <input type="checkbox"/> Local <input type="checkbox"/> Regional <input type="checkbox"/> Nacional
2.3. RAMO DE ATIVIDADE	
Segmento _____ <input type="checkbox"/> Indústria <input type="checkbox"/> Comércio, bens e serviços Principais _____ atividades Atividades _____ Secundárias	Rubrica: _____



3. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS FORMALIZADOS (Preenchimento deve ser adequado para uma melhor análise – Não é um item desclassificatório)	
<p>3.1. Possui normas internas, tais como políticas e procedimentos, que tratam dos seguintes assuntos:</p> <p>Programa de Integridade * <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Código de conduta <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Prevenção e combate à fraude e corrupção. <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Gestão de Riscos <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Segurança da Informação <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p><i>Due Diligence</i> de Terceiros <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Oferta e recebimento de brindes, present hospitalidades. <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Patrocínios e doações <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Controles Internos <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Conflito de interesses <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>* <i>compatível com o disposto no Decreto Federal 8.420/2015</i></p>	<p>3.2. No conjunto de normas internas, é estabelecido q fornecedor:</p> <p>Onde quer que atue, não participa de práticas ilícitas <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Toma medidas para prevenir o envolvimento de seu parceiros comerciais em práticas ilícitas <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <hr/> <p>3.3. As normas internas são revisadas periodicamente e mantidas em conformidade com a legislação aplicável <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
4. SUPORTE E COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E LIDERANÇA (Preenchimento deve ser adequado para uma melhor análise – Não item desclassificatório)	
<p>4.1. Possui um órgão ou área responsável pela coordenação ou gestão de suas atividades de Compliance (integridade e conformidade) <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>	<p>4.2. Quanto aos recursos humanos empregados a fim de assegurar a integridade e conformidade da empresa:</p> <p>Número de empregados dedicados parcialmente: _____</p> <p>Número de empregados dedicados integralmen: _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
<p>4.3. Este órgão ou área está subordinado à(o):</p> <p><input type="checkbox"/> Presidência <input type="checkbox"/> Financeiro</p> <p><input type="checkbox"/> Jurídico <input type="checkbox"/> N/A</p> <p><input type="checkbox"/> Outro (Preencha ao lado) _____</p>	



5. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO (Preenchimento deve ser adequado para uma melhor análise – Não é um item desclassificatório)																
<p>5.1. Assinale abaixo os temas abordados em comunicações e treinamentos relacionados a Compliance realizados:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Comunicação</th> <th>Treinamento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Prevenção e combate à fraude e corrupção</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Prevenção à lavagem de dinheiro</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Segurança da informação</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Boas práticas de governança corporativa</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> </tbody> </table>		Comunicação	Treinamento	Prevenção e combate à fraude e corrupção	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Prevenção à lavagem de dinheiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Segurança da informação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Boas práticas de governança corporativa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<p>5.2. As normas internas do fornecedor, inclusive as indicadas na questão 3.1, são comunicadas regularmente a seus empregados e demais públicos pertinentes <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>5.3. São mantidos registros das comunicações sobre Compliance realizadas pelo fornecedor, incluindo o público alvo e os materiais utilizados <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>5.4. O fornecedor promove treinamentos periódicos sobre suas normas internas, inclusive as indicadas na questão 3.1, a seus empregados e demais públicos pertinentes <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>5.5. São mantidos registros dos treinamentos, incluindo controle dos participantes e do material utilizado <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>5.6. O fornecedor dá conhecimento aos seus terceiros, envolvidos na prestação de serviços, produção ou fornecimento de materiais para a Fundação Padre Anchieta, das normas e procedimentos aplicáveis às suas atividades, inclusive aquelas emitidas pela Fundação Padre Anchieta <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
	Comunicação	Treinamento														
Prevenção e combate à fraude e corrupção	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>														
Prevenção à lavagem de dinheiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>														
Segurança da informação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>														
Boas práticas de governança corporativa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>														
<p>Rubrica: _____</p>																



7. MONITORAMENTO E CORREÇÕES											
7.1. Dispõe de mecanismos e práticas para o monitoramento da integridade de seu ambiente corporativo	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não									
7.2. Dispõe de mecanismos e práticas para o monitoramento da conformidade com suas normas internas e a legislação aplicável	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não									
7.3. Possui canal de denúncias e consultas com previsão de anonimato para o denunciante e garantias contra retaliação	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não									
7.4. Foram apurados, nos últimos 5 anos, casos de violação das regras do programa de integridade, de normas correlatas equivalentes	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não									
<p>7.5. No que concerne a investigações, processos ou punições por parte de autoridade competente, devido a suspeitas de cometimento de atos de improbidade, fraude, corrupção ou quaisquer outros ilícitos, no exercício de suas funções na empresa, estiveram envolvidos em um destes eventos nos últimos 5 (cinco) anos **:</p> <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> O fornecedor</td> <td><input type="checkbox"/> Uma de suas subsidiárias de grande relevância</td> <td rowspan="4" style="background-color: #e0e0e0; padding: 5px;"> Utilize o anexo “Detalhamento de investigações, processos, punições e avaliações”, para descrever o fato ocorrido, bem como as medidas corretivas e preventivas tomadas pela empresa. </td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Diretores executivos</td> <td><input type="checkbox"/> Conselheiros de administração ou fiscal</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Média ou alta gerência</td> <td><input type="checkbox"/> Empregados</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Acionistas relevantes</td> <td><input type="checkbox"/> Não houve envolvidos em situações desta natureza.</td> </tr> </table> <p>** É possível assinalar mais de uma opção</p>			<input type="checkbox"/> O fornecedor	<input type="checkbox"/> Uma de suas subsidiárias de grande relevância	Utilize o anexo “Detalhamento de investigações, processos, punições e avaliações”, para descrever o fato ocorrido, bem como as medidas corretivas e preventivas tomadas pela empresa.	<input type="checkbox"/> Diretores executivos	<input type="checkbox"/> Conselheiros de administração ou fiscal	<input type="checkbox"/> Média ou alta gerência	<input type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Acionistas relevantes	<input type="checkbox"/> Não houve envolvidos em situações desta natureza.
<input type="checkbox"/> O fornecedor	<input type="checkbox"/> Uma de suas subsidiárias de grande relevância	Utilize o anexo “Detalhamento de investigações, processos, punições e avaliações”, para descrever o fato ocorrido, bem como as medidas corretivas e preventivas tomadas pela empresa.									
<input type="checkbox"/> Diretores executivos	<input type="checkbox"/> Conselheiros de administração ou fiscal										
<input type="checkbox"/> Média ou alta gerência	<input type="checkbox"/> Empregados										
<input type="checkbox"/> Acionistas relevantes	<input type="checkbox"/> Não houve envolvidos em situações desta natureza.										
<p>Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.</p> <p>Assinatura responsável legal: _____</p>											

ANEXO IV.5

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA
AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**
(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR
LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4. DO
EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF
nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome
empresarial*), interessado em participar do PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL nº
90058/2025, Processo nº 0383/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da
Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do
Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

**(Nome/assinatura do
representante legal)**

ANEXO IV.6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS, NÃO EMPREGA MENOR E QAUDRO DE EMPREGADOS

Eu, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através de seu representante legal, _____(nome), _____(qualificar)_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, interessado em participar do PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL nº 90058/2025, Processo nº 0383/2025, DECLARA que:

- a) nos termos do Art. 63º, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) para fins do disposto no inciso VI do Art. 68º da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e previsão contida 8.no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- c) sob as penas da lei, que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo acionário cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, no quadro de servidores da Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do Art. 299º do Código Penal.

Local e Data

Representante Legal (com carimbo da empresa)

ANEXO IV.7

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LEI Nº 13.709/2018

1.É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência

da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE / DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, e quando for o caso da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certidão de Acervo Técnico).

5. (Nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, portadora da inscrição estadual/municipal nº _____, através de seu representante legal, _____(nome), _____(qualificar) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, interessado em participar do PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL nº 90058/2025, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE//DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

(Local e Data)

Representante Legal (com carimbo da empresa)

ANEXO V

MODELO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

ANEXO V.1

MODELO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

À Comissão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL nº 90058/2025
Processo nº 0383/2025

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento, instalação e configuração de um sistema completo de gerenciamento de mídia, arquivamento (mam - media asset management) e streaming de vídeo, conforme termo de referência nº 275/2025.

Prezados Senhores,

A _____ [inserir nome da licitante], _____ [inserir qualificação completa], por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____ [inserir nome], apresentar a seguinte solicitação de esclarecimentos relativos ao Edital:

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento solicitado
1	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara e objetiva o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta
2	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara e objetiva o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta
N...	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara e objetiva o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta

(Local e Data)

Representante Legal (com carimbo da empresa)

ANEXO V.2

MODELO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

À Comissão de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL nº 90058/2025
Processo nº 0383/2025

OBJETO:

Registro de Preços para o fornecimento, instalação e configuração de um sistema completo de gerenciamento de mídia, arquivamento (mam - media asset management) e streaming de vídeo, conforme termo de referência nº 275/2025.

Prezados Senhores,

A *[inserir nome da licitante]*, *[inserir qualificação completa]*, por meio de seu representante legal, Sr.(a) *[inserir nome]*, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, supramencionado, que faz nos seguintes termos:

Nos termos do disposto no item 13.1 do Edital e Art. 164º da Lei Federal nº 14.133/2021, todo e qualquer licitante pode impugnar o presente instrumento convocatório em até 03 (três) dias úteis da data fixada para abertura do certame.

Portanto, considerando que a referida Lei previu que “*qualquer pessoa é legítima para impugnar o edital*” tem-se por demonstrada a legitimidade e tempestividade da presente impugnação.

Os princípios que regem as licitações públicas veem insculpidos do Art.37 da Constituição Federal de 1998, bem como no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, com destaque à supremacia do interesse público na busca da proposta mais vantajosa.

No caso em análise, o Edital Impugnado *[escrever de forma clara e objetiva os fatos que motivaram o pedido de impugnação]*,

[citar trecho do Edital]

A exigência *[mencionar o solicitado para adequação]* do objeto, decorre da (o) *[informar fomentação legal que caiba para o referido pedido de impugnação ao Edital]*.

Em fase ao exposto, requer-se que a presente impugnação seja recebida e julgada procedente, resultando-se à retificação da descrição do item(s) citado(s) acima.

Por fim, requer-se que seja determinada nova publicação do Edital, ora impugnado, por força do item 13.5 do referido documento.

(Local e Data)

Representante Legal (com carimbo da empresa)

ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Termo de Referência 275/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
275/2025	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	LUCAS LEMOS TIMM	26/09/2025 20:30 (v 6.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		SC 068833

1. Definição do objeto

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Fornecimento, instalação e configuração de um sistema completo de gerenciamento de mídia, (MAM - Media Asset Management) e streaming de vídeo. A solução deverá ser composta por hardware de armazenamento de alta performance (mínimo de 256 TB de capacidade bruta), integrada a um sistema de armazenamento de alto desempenho, voltada para ambientes colaborativos de produção e pós-produção de conteúdo audiovisual. A solução deve possibilitar a ingestão, catalogação, indexação e organização centralizada de ativos de mídia, garantindo fluxo de trabalho eficiente e seguro. O sistema de armazenamento deve oferecer alta disponibilidade, escalabilidade e acesso simultâneo a múltiplos usuários, com baixa latência e suporte a operações em tempo real, permitindo que equipes trabalhem de forma colaborativa sobre os mesmos conteúdo.

Item	01
Produto	Sistema completo de gerenciamento de mídia, arquivamento (MAM - Media Asset Management)
Quantidade	01
Descrição	DESCRIÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO Sistema completo e integrado de gerenciamento de ativos audiovisuais, com funcionalidades como: <ul style="list-style-type: none">• Capacidade mínima de 256 TB (bruto)• Catalogação e edição de metadados• Visualização e transcodificação de mídias• Busca avançada, exportação e arquivamento de conteúdo• Possibilidade de geração de proxies com adição de marca d'água e timecode

- Integração com ferramentas de IA para automação de processos e tagging
- Interface web e desktop para navegação, ingest e gerenciamento de mídia
- Suporte a edição remota e colaborativa
- Asset Management capaz de integrar/gerenciar storages de terceiros;
- Asset Management com capacidade de transcodificação de mídia para ingest e outgest;
- Asset Management com capacidade de criar regras configuráveis para transcodificação, movimentação, arquivamento e versionamento.
- Asset Management com capacidade integração via API;
- Asset Management com acessos concorrentes ilimitados;
- Asset Management com capacidade de criação de proxy para toda mídia ingestada;
- Asset Management com infraestrutura preparada para operações simultâneas e escalabilidade de desempenho.
- Capacidade de análise em tempo real do ambiente, com dashboards customizáveis, relatórios detalhados e ferramentas de busca avançada. Coleta métricas como uso de CPU, memória e espaço em disco, além de permitir integração com sistemas externos de monitoramento e segurança (SIEM).
- Recurso de auditoria que registra todas as operações de acesso, modificação e atividade de usuários em arquivos. Os registros ficam disponíveis em logs dedicados, que podem ser analisados em tempo real para identificar erros, comportamentos suspeitos ou atividades potencialmente maliciosas.

FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE

Interface Administrativa

- Acesso via interface web
- Dashboard para monitoramento do sistema e discos rígidos
- Indicadores gráficos de performance e integridade dos volumes
- Gerenciamento de usuários locais e via Active Directory (LDAP), com suporte a uso simultâneo
- Criação de grupos com permissões diferenciadas aplicáveis por pastas e arquivos
- Criação de volumes (shares) organizados por projetos
- Automação de workflows de envio e recebimento via FTP/SFTP
- Painel para controle de automações, indexação e geração de proxy
- Gerenciamento de uso de CPU para processos de transcodificação
- Integração com Adobe Media Encoder em ambientes macOS para geração de proxy
- Redimensionamento dinâmico de volumes
- Suporte a monitoramento remoto

Ingest de Mídia

- Automatização de interface para ingest de cartões Panasonic P2 nativamente, XDCAM, Micro cards

- Permitir ingest de vídeos file-based na interface do sistema, com possibilidade de *edit in place*, com a geração de proxy iniciada já com o ingest do material
- Adição de marca d'água e/ou impressão de código de tempo nos proxies
- Permitir ingest através de transferência pelos protocolos (FTP/SFTP)
- Permitir o ingest de file-based a partir de um volume de trabalho do storage, mapeado em rede, sendo SMB, AFP, NFS
- O ingest deve ser compatível com a maioria dos codecs de vídeo do mercado, entre eles: Apple HLS, ASF, AVI, Dirac, DNxHD, DTS, DV, DVCAM, DVCPRO, DVCPRO 50, DVCPRO HD, AVCINTRA 100, Filmstrip, FLIC, Flash Video, GXF, H.261, H.263, H.264, QuickTime MOV, M4V
- Deve suportar os principais codecs de áudio, entre eles: MP3, AAC, AC-3, AIFF, PCM, 3GPP AMR, APE, CAF e WAVE
- Ingest via NDI de pelo menos 4 fluxos simultaneos sem onerar a banda do sistema voltado a consulta/edição

Navegador de Conteúdo (Browser)

Modo aplicativo Desktop (aplicativo instalável):

- Interface de autenticação para acesso
- Source integrado de todos os dispositivos de mídias da estação de trabalho, podendo escolher entre os dispositivos locais, de rede e storages do sistema
- Aba de pesquisa centralizada na parte superior da tela
- Deve permitir a criação de tags nos vídeos para facilitar a busca realizada através do source
- Deve conter campo de comentário para inserção de observações dos usuários
- Exibição das informações técnicas do vídeo selecionado para visualização, com as informações básicas: nome, tamanho, duração, frame rate, resolução de vídeo
- Criação de campos para inserção das informações necessárias relacionadas ao vídeo
- Redimensionável e com suporte ao modo de tela cheia
- Precisão de quadro a quadro
- Atalhos de teclado para facilitar o uso
- Reprodução dos canais (L+R) nos proxies
- Controle de play e pause do vídeo
- Marcação do tempo de mídia e tempo transcorrido de exibição da mídia
- Possibilidade de criar um subclip a partir de marcadores de (in e out) na mídia, com atribuição de nome ao novo subclip

Modo Web (acesso via navegador) :

- Interface de autenticação para acesso
- Aba de pesquisa centralizada na parte superior da tela
- Deve permitir a criação de tags nos vídeos para facilitar a busca realizada através do source

- Deve conter campo de comentário para inserção de observações dos usuários
- Exibição das informações técnicas do vídeo selecionado para visualização, com as informações básicas: nome, tamanho, duração, frame rate, resolução de vídeo
- Criação de campos para inserção das informações necessárias relacionadas ao vídeo
- Redimensionável e com suporte ao modo de tela cheia
- Precisão de quadro a quadro
- Reprodução dos canais (L+R) nos proxies
- Controle de play e pause do vídeo

Integração com Ilhas:

- Integração nativa por meio de painéis com: Adobe Premiere Pro, Adobe After Effects, DaVinci Resolve, Final Cut Pro
- Possibilidade de uso de outros softwares de edição através do *drag-and-drop* para o bin ou por meio de import via painel.
- Possibilidade de vinculação de arquivos em: alta resolução e proxies
- Suporte à edição colaborativa com bloqueio automático de projetos (*project locking*)
- Suporte à edição remota com ferramenta integrada

Gerenciamento de Mídia:

- Inclusão de software de gerenciamento de ativos de mídia (MAM), sem custos adicionais por licença ou por usuário
- Movimentação de arquivos para armazenamentos externos ou via FTP/SFTP
- Movimentação de arquivos para serviços em nuvem: Amazon S3, StoreJ, Ortana, BackBlaze, Wasabi, Google Cloud, Microsoft Azure, Dropbox, OneDrive, Box
- Sistema de automação de tarefas baseado em agendamento, com possibilidade de integração via API
- Suporte nativo ao protocolo NDI para produção IP e fluxos de trabalho de broadcast, permitindo no mínimo a captura de 4 feeds NDI simultâneos
- Possibilidade de integração de IA para criação de tags automáticas e reconhecimento baseado em objetos

Gerenciamento de Usuários:

- Integração LDAP/Active Directory para autenticação e controle de permissões
- Licenças:
 - 40 licenças de edição/editor simultâneas
 - 60 licenças de decupagem/visualizador de proxy flutuantes
 - 10 licenças de media manager
 - 5 licenças de administrador (todos os acessos) para a área técnica
- As licenças devem habilitar simultaneamente de modo a permitir as conexões de pelo menos 60% do total das licenças

API

- Deve possuir API para integração com sistemas de gestão
- Utilizar métodos HTTPs como POST, PUT, PATCH, GET, DELETE para realizar operações sobre os recursos disponíveis

DO HARDWARE

Storage:

- O equipamento objeto desta contratação deverá ser fornecido na condição de hardware OEM (Original Equipment Manufacturer), vedada a oferta de soluções genéricas, montadas sob demanda ou desprovidas de certificações de fabricante.
- Storage compartilhado de alto desempenho baseado em discos SATA, SSD ou SAS
- Montagem em rack 3RU, com expansões interconectadas por tecnologia SAS ou similar de melhor desempenho
- Expansível até pelo menos 900TB
- Chassis com pelo menos 6 baias para discos hot-swappable
- Tipos de discos suportados: 8TB, 10TB, 12TB (RAID Enterprise); SSD: 256GB, 512GB, 1TB, 2TB; SAS: 12Gb/s
- Suporte a RAID 0, 1, 4, 5, 6 e 10
- Sistemas de ventilação dupla
- Fontes de alimentação redundantes
- Apresentar calculo de banda para comprovação da eficiencia do hardware oferecido para suportar os fluxos de video simultaneos.
- Capacidade de suportar múltiplos fluxos de vídeo simultâneos em resoluções:
 - AVC-INTRA 100 @ 29.97fps: no mínimo 110 streams simultâneos em ambiente 10GbE
 - 4K ProRes 422 HQ @ 29.97fps: no mínimo 50 streams simultâneos em ambiente 10GbE

Conectividade de Rede:

- 1 Gigabit Ethernet: 2 portas incluídas
- 10 Gigabit Ethernet: 2 portas de interface de rede (NIC) compatível com Ethernet (10GbE), com interface de conexão em meio físico de cobre (RJ-45), padrão IEEE 802.3an (10GBASE-T)
- As portas devem permitir a configuração como: Switch Virtual e Link Aggregation

DO SWITCH:

Portas de Acesso (Cobre):

- Quantidade: 48 portas

- Capacidade de switching de (2x velocidade da porta)
- Tipo: 10 Gigabit Ethernet (10GBASE-T), padrão IEEE 802.3an
- Conector: RJ-45, compatível com cabos de par trançado Cat6a ou superior
- Compatibilidade com velocidades reduzidas (1GbE/100MbE)

Portas de Uplink (Ópticas):

- Quantidade: mínimo de 4 portas
- Tipo: SFP28 ou compatível, para operação mínima de 10 Gbps por porta SFP + 10 G
- Suporte a agregação de links (LACP) e empilhamento lógico/físico conforme modelo
- GBICs (transceptores ópticos) compatíveis:
 - Compatibilidade com módulos SFP28 padrão para 10 GbE + OU SUPERIOR
 - Suporte a módulos ópticos: SR (Short Range): conexão multimodo (OM3/OM4), até 100 metros; LR (Long Range): conexão monomodo, até 10 km

Gerenciamento:

- Interface web, CLI (via SSH ou console), SNMP v2/v3
- Suporte a VLANs (IEEE 802.1Q), QoS, Spanning Tree (RSTP/MSTP)
- Capacidade de roteamento básico (IPv4/IPv6), IGMP Snooping e ACLs
- Recursos adicionais:
 - Montável em rack 19"
 - Modulo de fonte redundante (interna), como opção para instalação
 - Ventilação inteligente ou gerenciamento térmico

DA INSTALAÇÃO E SUPORTE:

- O fornecedor da solução deverá disponibilizar suporte técnico à instalação, tanto de forma remota quanto presencial, conforme a necessidade do contratante, sendo obrigatório o atendimento na língua oficial do país de destino da solução.
- O suporte deverá contemplar integralmente a configuração dos fluxos de trabalho (workflows), bem como a execução e validação de testes operacionais dos mesmos, garantindo a plena funcionalidade do sistema conforme especificações técnicas.
- O período mínimo destinado à instalação inicial e início da fase de testes será de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do início das atividades de implantação. Durante este período, o fornecedor deverá disponibilizar equipe técnica apta a realizar os ajustes necessários ao bom funcionamento do sistema. Os custos relacionados a semana de implantação devem ser custeados pelo fornecedor
- Deve ser incluso um programa de treinamento de uso e operação da ferramenta (o treinamento deve ser realizado por pelo menos 3 dias com grupos distintos para conhecer a ferramenta)
- Após a conclusão da instalação, o suporte técnico deverá ser mantido de segunda a sexta-feira, em horário comercial, observando o fuso horário

local, para atendimento a eventuais demandas, correções ou orientações operacionais.

- Os canais de comunicação com o suporte técnico deverão incluir, obrigatoriamente: chamadas telefônicas, aplicativo de mensagens instantâneas (como WhatsApp) e correio eletrônico (e-mail).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo da entrega se em até 45 dias contados do envio da autorização de fornecimento , emitido pelo Setor de Compras da contratante.

1.4 Para a aceitação da proposta, será analisado, as suas funcionalidade e se estão em conformidades com o solicitado neste descritivo técnico pelo setor de requisitante.

1.5 A empresa deve fornecer os equipamentos novos com as especificações técnicas atualizadas e com garantia.

1.6 Caso o produto não funcione, ou apresente algum problema a empresa responsável deverá iniciar o procedimento de troca em ter a resolução em até 10 dias.

1.7 Caso o produto fornecido não seja o oferecido e aceito na proposta atenda, a fundação Padre Anchieta irá solicitar a devolução de acordo com as diretrizes vigente no país.

2. Fundamentação da contratação

2 - FUNDAMENTAÇÃO TECNICA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação para o fornecimento, instalação e configuração de um sistema completo de gerenciamento de mídia, arquivamento (MAM - Media Asset Management) e streaming de vídeo é essencial para garantir a continuidade das operações de produção e distribuição de conteúdo audiovisual da organização. A nova solução deverá englobar hardware de armazenamento de alta performance (com no mínimo 256 TB de capacidade bruta), infraestrutura de conectividade, software de gerenciamento de mídia e funcionalidades avançadas, como navegação de conteúdo via browser, edição remota, automação de processos e integração com ferramentas de Inteligência Artificial (IA) para geração automatizada de metadados.

Essa contratação se torna imprescindível devido à necessidade de substituição de parte do sistema atualmente em uso (Grass Valley), o qual encontra-se em fim de vida útil (end of life) e apresentou falha irreparável, comprometendo a integridade e a operacionalidade do fluxo de trabalho audiovisual. A obsolescência tecnológica e a indisponibilidade de suporte técnico e peças de reposição inviabilizam sua recuperação e manutenção.

Além da restauração da capacidade operacional, a aquisição permitirá à organização modernizar sua infraestrutura de mídia, alinhando-se às tendências tecnológicas do setor, otimizando os fluxos de trabalho e assegurando maior eficiência, escalabilidade e segurança no armazenamento e distribuição de conteúdo. A adoção de uma solução atualizada e robusta também contribui para a sustentabilidade a longo prazo, reduzindo riscos operacionais e ampliando as oportunidades de inovação e crescimento no ambiente digital contemporâneo.

3. Descrição da solução

3 - DESCRIÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Trata-se da aquisição de um sistema de MAM voltado para a edição online dos programas das produções da TV Cultura. No dia 18/03/2025 o sistema atual (STRATUS - GRASSVALLEY) apresentou uma falha irreversível no conjunto de controladoras e discos, afetando tanto o Storage quanto os SSDs responsáveis pelo orquestramento e organização dos dados.

A solução que buscamos, visa substituir parte do sistema atendendo as Produção da TV Cultura, disponibilizando assim um ambiente de edição on-line e integrado.

4. Requisitos da contratação

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deve fornecer o objeto descrito no ITEM 1, com as configurações e características descritas nesta TR.

4.2. A empresa licitante poderá solicitar a realização de prova de conceito (PoC), que poderá ser conduzida presencialmente ou de forma remota, a critério da Administração.

Durante a PoC, o licitante deverá demonstrar, de forma prática e funcional, todas as funcionalidades para a equipe técnica do setor requisitante, dentre aquelas descritas no item "Definição do Objeto" deste edital.

A convocação para a prova de conceito será realizada por meio de notificação oficial, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, e deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a convocação, salvo justificativa aceita pela Administração.

A não comprovação, de forma satisfatória, das funcionalidades exigências selecionadas implicará a desclassificação da empresa vencedora, podendo ser convocado o licitante classificado em ordem subsequente, observando-se o mesmo procedimento.

Todos os custos referentes à realização da prova de conceito correrão por conta da empresa convocada, não cabendo à Administração quaisquer ônus decorrentes da sua realização.

4.3. Com o aceite técnico devidamente realizado após a realização ou não da prova de conceito, a empresa contratada deve realizar ou se comprometer a entrega dos equipamentos na sede da TV Cultura localizada no logradouro : Rua Cenno Sbrighi, 378 - Água Branca - CEP 05036-900 - São Paulo ou ao local do evento previamente combinando com a área da engenharia.

5. Modelo de execução do objeto

5 - IMPLANTAÇÃO DO OBJETO

5.1. A empresa deverá entregar os equipamentos em pleno funcionamento com o aceite técnico do requisitante mediante a validação técnica de aptidão dos equipamentos e/ou vistoria prévia dos equipamentos após autorização de fornecimento realizado pelo setor de compras

5.2. A solicitação de entrega será feita pelo Setor de Compras, através da emissão do Pedido de Compra /Fornecimento, acompanhado ou não, por ofício devidamente assinado pela Diretoria da área requisitante. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue.

5.3 Após a assinatura do contrato com o fornecedor , os equipamentos deverão ser entregues em remessa única na Rua: Cenno Sbrighi, 378 - Água Branca - São Paulo/SP, conforme item 7.9 do recebimento do objeto .

5.4 Em casos de serviço e configuração o aceite total do projeto ou equipamento esta diretamente relacionado ao comissionamento. Para pagamentos de serviços realizados de maneira a parte, este estará relacionado a sinalização da área.

5.5 O suporte para este serviço deverá ser realizado mediante ao acordado e baseado no tipo de serviço.

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 - GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre a FPA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. A FPA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do Ata a FPA poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

6.2 – MODALIDADE DE IMPORTAÇÃO DAP:

A modalidade DAP (Delivered at Place) segue a premissa de isenção de impostos de importação a que a FPA tem direito, além de proporcionar melhor controle e gestão do processo, logística eficiente, previsibilidade de custos, garantia e segurança na entrega final do produto.

Incoterm DAP (Delivered at Place – Entregue no Local), o exportador é responsável por todos os custos de transporte até o local designado pelo comprador, incluindo o despacho de exportação.

7. Critérios de medição e pagamento

7 - RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

7.2. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento..

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.4. Recebimento definitivo. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9 Os equipamentos deverão ser entregue na Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, localizado na Rua Cenno Sbrighi, nº 378 – Água Branca – São Paulo/SP – Brasil - CEP : 05036-900

- LIQUIDAÇÃO

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados da autorização de fornecimento é do órgão contratante.
- d) dados bancários para liquidação;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADIN ESTADUAL SP ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, Deverá ser verificado o SICAF, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. A área administrativa deverá realizar consulta ao CADIN ESTADUAL SP para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao CADIN ESTADUAL SP, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao CADIN ESTADUAL SP.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.19. Produtos recebidos entre os dias 1 e 15 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 08 do mês subsequente. Produtos recebidos entre os dias 16 e 31 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 23 do mês subsequente.

FORMA DE PAGAMENTO

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, com o número do banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8 - FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.20.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.20.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.21. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica,

8.23 A comprovação de aptidão deverá ser feita mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado e com assinatura do emitente, atestando que a licitante ou o exportador forneceu equipamentos voltados para aplicações no ramo de televisão /broadcast TV, seja no mercado nacional ou internacional, alinhados com atualizações ou versões recentes de qualidade e desempenho equivalentes e aderentes ao objeto da presente licitação. O atestado deverá conter a descrição dos equipamentos fornecidos, ficando a critério da Fundação Padre Anchieta o direito de solicitar cópia do contrato relacionado a esse documento. No caso de empresa brasileira representante de empresa estrangeira, poderá ser apresentado Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa brasileira ou da empresa estrangeira.

8.24 A proposta deverá conter a descrição do item, com todas as suas características e especificações, bem como a indicação do país de fabricação, da marca, do modelo e da referência, os quais deverão atender às características mínimas exigidas pela Fundação Padre Anchieta, conforme estabelecido no Memorial Descritivo que segue como Anexo I deste Edital.

8.25 Deverão ser apresentadas documentações técnicas completas, em cópias físicas ou digitais, tais como manuais (de operação e treinamento), catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição ou informações do objeto cotado, incluindo fotos, especificações técnicas, marca e modelo do equipamento. Esses documentos comprovarão que o equipamento ofertado efetivamente existe no mercado e atende às especificações técnicas mínimas exigidas pela Fundação Padre Anchieta. As documentações devem estar em inglês ou português.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9 - FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10. Adequação orçamentária

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS LEMOS TIMM

Coordenador Técnico



Assinou eletronicamente em 26/09/2025 às 20:30:55.

INTERNATIONAL ELECTRONIC BIDDING No. 90058/2025

CONTRACTING PARTY (UASG)

Father Anchieta Foundation – Paulista Center for Educational Radio and TV (121101)

OBJECT

Price Registration for the supply, installation, and configuration of a complete media management system, archiving (MAM - Media Asset Management), and video streaming, according to reference term No. 275/2025.

TOTAL CONTRACT VALUE

The estimated value is R\$ 550,848.33 (five hundred fifty thousand eight hundred and forty-eight reais and thirty-three cents).

DATE OF THE PUBLIC SESSION

Day 13/11/2025 at 10:30 AM (Brasília time)

Judgment Criteria:

Lowest Total Price

Dispute Mode:

Open

PREFERENCE FOR ME/EPP/EQUIVALENT

Wide competition

ELECTRONIC ADDRESS

www.gov.br/compras

**FATHER ANCHIETA FOUNDATION - PAULISTA CENTER FOR EDUCATIONAL RADIO AND TV
INTERNATIONAL ELECTRONIC BIDDING No. 90058/2025
Administrative Process No. 0383/2025**

It is hereby made public that the FATHER ANCHIETA FOUNDATION - PAULISTA CENTER FOR EDUCATIONAL RADIO AND TV, through the Administrative and Financial Directorate, located at Rua Cenzo Sbrighi, No. 378 - Água Branca - São Paulo/SP, will conduct a bidding process in the modality of PREGÃO, in electronic form, with adaptations according to Law No. 14,133, of April 1, 2021, Normative Instruction SEGES/ME No. 73, of September 30, 2022, and other applicable legislation, and in accordance with the conditions established in this Notice and its Annexes.

1. OBJECT

1.1. The object of this international bidding is the Price Registration for the supply, installation, and configuration of a complete media management system, archiving (MAM - Media Asset Management), and video streaming, according to the conditions, quantities, and requirements established in this Notice and its annexes.

2. PRICE REGISTRATION

2.1. As this is a bidding process for price registration, the rules regarding the managing and participating agencies or entities, as well as any potential adhesions, are those contained in the draft Price Registration Minutes presented as an Annex to this Notice.

3. PARTICIPATION IN THE BIDDING

3.1. Interested parties may participate in this Bidding who are previously registered in the Unified Supplier Registration System - SICAF and in the Federal Government Purchase System (www.gov.br/compras).

3.1.1. Interested parties must meet the conditions required for registration in SICAF by the third business day prior to the date set for receiving proposals.

3.1.2. The bidder is exclusively and formally responsible for transactions made in their name, assumes their proposals and bids as firm and true, including acts performed directly or by their representative, excluding the responsibility of the system provider or the promoting

agency or entity for any damages arising from the misuse of access credentials, even if by third parties.

3.2. It is the responsibility of the registered party to verify the accuracy of their registration data in the systems mentioned in the previous item and to keep them updated with the responsible agencies for the information, and to proceed immediately to correct or change the records as soon as they identify any inaccuracies or if they become outdated.

3.3. Non-compliance with the provisions of the previous item may lead to disqualification at the time of qualification.

3.4. Foreign companies that do not operate in the country may participate directly in the bidding, provided they are registered, at least, at Level I of SICAF.

3.4.1. Foreign companies that do not operate in the country must appoint legal representatives in Brazil, whether individuals or legal entities, for administrative and judicial purposes, with express powers to receive summons and respond administratively and judicially on behalf of the represented company in acts arising from this bidding process, including signing related documents.

3.5. Foreign bidders may also participate by registering in SICAF as a Foreign Supplier.

3.6. Within the limits set forth in Article 4 of Law No. 14,133, of 2021, and in Complementary Law No. 123, of December 14, 2006, the preferential treatment rules for micro and small enterprises, cooperatives that meet the provisions of Article 34 of Law No. 11,488, of June 15, 2007, and Article 16 of Law No. 14,133, of 2021, for family farmers, rural individual producers, and individual microentrepreneurs (MEI) will be observed, if applicable.

3.7. Regarding the rules applicable to this bidding process concerning preferential treatment for microenterprises, small enterprises, and equivalent companies, it is observed that:

3.7.1. Participation is open, with the preferential treatment rules in Articles 42 to 45 of Complementary Law No. 123, of 2006, being applicable, in compliance with § 2 of Article 4 of Law No. 14,133, of 2021.

3.8. The following cannot compete in this bidding process:

3.8.1. Those who do not meet the conditions set forth in this Notice and its annexes.

3.8.2. The author of the preliminary project, basic project, or executive project, whether an individual or legal entity, when the bidding relates to services or supply of goods related to the project, as observed in §§ 2 and 4 of Article 14 of Law No. 14,133, of 2021.

3.8.3. A company, alone or in consortium, responsible for the preparation of the basic project or executive project, or a company where the project author is a director, manager, controller, shareholder, or holds more than 5% (five percent) of the voting capital, a technical responsible or subcontracted, when the bidding involves services or supply of goods necessary for the project, as observed in §§ 2 and 4 of Article 14 of Law No. 14,133, of 2021.

3.8.4. An individual or legal entity that is unable to participate in the bidding due to a sanction imposed on them at the time of the bidding.

3.8.5. Those who have a technical, commercial, economic, financial, labor, or civil relationship with a leader of the contracting body or entity, or with a public agent performing functions in the bidding process or overseeing or managing the contract, or who are their spouse, partner, or relatives in a straight line, collateral line, or by affinity, up to the third degree.

3.8.6. Parent, subsidiary, or affiliated companies, according to Law No. 6,404, of December 15, 1976, competing with each other.

3.8.7. An individual or legal entity that, within the 5 (five) years prior to the publication of the notice, has been judicially convicted with final judgment for child labor exploitation, for subjecting workers to conditions analogous to slavery, or for hiring adolescents in cases prohibited by labor legislation.

3.8.8. A public agent of the bidding organ or entity.

3.8.9. Those who do not have legal representation in Brazil with express powers to receive summons and respond administratively or judicially.

3.9. A public agent of the contracting body or entity cannot participate, directly or indirectly, in the bidding or the execution of the contract, with attention given to situations that may constitute a conflict of interest during or after the exercise of their position or employment, according to the terms. da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. The prohibition on participation of public agents from the bidding or contracting entity, as mentioned in the previous subitem, extends to third parties who assist in the conduct of the contract, in the capacity of support team members, specialized professionals, or employees or representatives of companies providing technical advisory services.

3.10. The restriction mentioned in item 3.6.4 shall also apply to the bidder acting in place of another person, either physical or legal, with the intent to circumvent the effectiveness of the sanction imposed on that entity, including its parent company, subsidiary, or affiliate, provided that the illicit or fraudulent use of the bidder's legal entity is duly proven.

3.11. Regarding subitems 3.8.2 and 3.8.3, companies within the same economic group are equated to the authors of the project.

3.12. Cooperative societies will be allowed to participate in this bidding process, as per Article 16 of Law No. 14,133, of 2021.

3.13. The participation of legal entities in consortiums will be permitted, as per Article 15 of Law No. 14,133, of 2021.

4. PRESENTATION OF PROPOSAL AND QUALIFICATION DOCUMENTS

4.1. In this bidding process, the qualification phase will follow the phases of proposal submission, bidding, and judgment.

4.2. Bidders shall submit their proposals, including pricing, exclusively via the electronic system, in accordance with the judgment criteria established in this Notice, by the date and time set for the public session opening.

4.3. When registering the initial proposal, the bidder shall declare, in the relevant field of the system, that:

4.3.1. they are aware of and agree with the conditions contained in the notice and its annexes, and that the submitted proposal will include the full costs to comply with labor rights guaranteed by the Federal Constitution, labor laws, regulatory norms, collective labor agreements, and terms of conduct adjustment in force on the date of its final submission and fully meets the qualification requirements defined in the invitation.

4.3.2. they do not employ minors under 18 years of age in night, hazardous, or unhealthy work, and do not employ minors under 16 years of age, except those 14 years or older in an apprentice capacity, as per Article 7, XXXIII of the Federal Constitution.

4.3.3. they do not have employees engaged in degrading or forced labor, in accordance with Articles 1, III and IV, and Article 5, III of the Federal Constitution.

4.3.4. they comply with the requirements for reserving positions for persons with disabilities and rehabilitated individuals under social security, as established by law and other specific regulations.

4.4. The bidder organized as a cooperative must also declare, in the relevant field of the electronic system, that they comply with the requirements established in Article 16 of Law No. 14,133, of 2021.

4.5. The supplier classified as a microenterprise, small enterprise, or cooperative society that meets the requirements of Article 34 of Law No. 11,488, of 2007, must also declare, in the relevant field of the electronic system, that they meet the requirements established in Article 3 of Complementary Law No. 123, of 2006, and are eligible for the preferential treatment established in Articles 42 to 49, observing the provisions of §§ 1 to 3 of Article 4 of Law No. 14,133, of 2021.

4.5.1. Microenterprises, small enterprises, and cooperatives that, in the calendar year of the bidding process, have entered into contracts with the public administration whose total values exceed the maximum gross revenue limit for classification as small enterprises, as set forth in § 2 of Article 4 of Law No. 14,133, of 2021, are not entitled to the preferential treatment established in Articles 42 to 49 of Complementary Law No. 123, of 2006.

4.5.2. In the event one of the exceptions specified in subitem 4.5.1 or 4.5.2 is verified, the bidder must select the "no" option, as they are not entitled to the preferential treatment provided in Complementary Law No. 123, of 2006.

4.5.3. In the item where participation is not exclusive to microenterprises and small enterprises, selecting the "no" option will only result in the bidder not being entitled to the preferential treatment established in Complementary Law No. 123, of 2006, even if they are a microenterprise or small enterprise.

4.6. Falsification of the declarations in items 4.3 to 4.5 will subject the bidder to the sanctions provided for in Law No. 14,133, of 2021, and in this Notice.

4.7. Bidders may withdraw or replace the proposal previously entered into the system until the opening of the public session.

4.8. There will be no order of classification at the proposal submission stage, which will only occur after the public session opening and the bidding phase.

4.9. Documents that comprise the proposals from bidders invited to submit proposals will be made publicly accessible after the bidding phase.

4.10. Once the functionality is made available in the system, the bidder may set their minimum final discount value when registering the proposal, and must comply with the following rules:

4.10.1. The application of a minimum value difference between bids, which will apply to both intermediate bids and the bid that covers the best offer.

4.10.2. Bids will be sent automatically by the system, respecting the minimum final value, if set, and the value difference interval specified in the previous subitem.

4.11. The minimum final value set in the system may be altered by the supplier during the bidding phase, but the following is prohibited:

4.11.1. A value higher than any bid already registered by the supplier in the system is prohibited when the lowest price judgment criterion is adopted.

4.12. The minimum final value set as per item 4.11 will be confidential to other suppliers and to the contracting body or entity, but may be made available strictly and permanently to external and internal control bodies.

4.13. It is the responsibility of the bidder interested in participating in the bidding process to monitor operations in the electronic system during the bidding process and to assume responsibility for any loss of business resulting from failure to observe messages issued by the Administration or from disconnection.

4.14. The bidder must immediately inform the system provider of any occurrence that may compromise confidentiality or security, for immediate access blocking.

5. FILLING OUT THE PROPOSAL

5.1. The bidder must submit their proposal by filling out the following fields in the electronic system:

5.1.1. Unit and total price of the item;

5.1.2. Quantity.

5.2. All specifications of the object contained in the proposal bind the bidder.

5.2.1. In this price registration bidding process, the bidder CANNOT offer a proposal in a quantity lower than the maximum provided for future contracting, as per the documentation that constitutes the Annex of this Notice.

5.3. The proposed values will include all operational costs, social security charges, labor charges, taxes, commercial charges, and any other costs that directly or indirectly impact the execution of the object, including those resulting from all actions necessary for issuing a credit letter, including fees, tariffs, and taxes related to: import license, customs clearance, unloading of the transporting vehicle, customs warehousing, stevedoring, airport expenses, freight, and other necessary charges, costs with cargo handling, including, possibly, services by third parties or labor, due in the country of origin or in Brazil, as applicable, and other costs that may directly or indirectly affect the object being bid, including indicating the appropriate classification in the Mercosur Common Nomenclature / Common External Tariff (NCM)/TEC, with the respective highlight.

5.3.1. Any tax, cost, or expense, direct or indirect, related to the supply of the object of this bidding process, omitted or incorrectly quoted in the proposal, will be considered as included in the proposal price, and no increases can be claimed under this argument.

5.4. The prices offered, both in the initial proposal and in the bidding phase, will be the sole responsibility of the bidder, and they will not have the right to request any changes under the pretext of error, omission, or any other justification.

5.5. If the company's tax regime involves the payment of taxes at variable percentages, the appropriate quotation will be the one corresponding to the average of the company's actual tax payments in the last twelve months.

5.6. Regardless of the tax percentage inserted in the spreadsheet, the applicable percentages established by the current legislation will be withheld at the source upon payment.

5.7. Microenterprises and small enterprises that are prohibited from opting for the Simples Nacional (National Simple Tax Regime), due to the restrictions set forth in Complementary Law No. 123, of 2006, cannot apply the benefits from this differentiated tax regime in their proposal and must prepare it according to the regulations applicable to other legal entities.

5.7.1. When applicable, and if contracted, the bidder in the situation described in the previous subitem must request their exclusion from the Simples Nacional from the competent tax authority by the last business day of the month following the occurrence of the prohibition, in accordance with Article 30, caput, item II, and § 1, item II, of Complementary Law No. 123, of 2006, providing the Administration with proof of the exclusion or its respective protocol.

5.7.2. If the Contractor does not voluntarily make the request referred to in the previous subitem, the contracting public entity will notify the competent tax authority, requesting that the Contractor be excluded ex officio from the Simples Nacional, in accordance with Article 29, item I, of Complementary Law No. 123, of 2006.

5.8. The submission of proposals implies the obligation to comply with the provisions contained therein, in accordance with the Terms of Reference, with the proposer committing to execute the object of the bidding in its terms, as well as to provide the necessary materials, equipment, tools, and utensils in the required quantities and qualities for the proper execution of the contract, promoting their replacement when required.

5.9. The validity period of the proposal will not be less than 120 (one hundred and twenty) days, counting from the date of its submission.

5.10. Bidders must respect the maximum prices established in the regulations governing public procurement when participating in public bids.

5.11. Failure to comply with the aforementioned rules by the Administration may result in the accountability of the responsible parties by the competent Court of Accounts and, after the due legal process, generate the following consequences: signing of a deadline to adopt the necessary measures for the exact compliance with the law, in accordance with Article 71, item IX, of the Federal Constitution, and Article 33, item X, of the Constitution of the State of São Paulo; or condemnation of the responsible public agents and the contractor to pay for the damage to the treasury if it is proven that the contract execution involved overpricing.

5.12. The proposal must be written in Portuguese, and other documents that compose it (brochures, pamphlets, manuals, etc., if applicable) in foreign languages may initially be presented with a free translation.

5.13. The national or foreign bidder may submit their proposal in Brazilian Real, Euro, or US Dollar. However, for registration in the system Compras.gov.br, the value must be informed in Brazilian Real.

5.13.1. Payment made to the bidder who is eventually contracted will be made in the national currency (Brazilian Real).

5.14. For registration in the electronic system Compras.gov.br, values proposed in foreign currency (Euro or US Dollar) must be converted into Brazilian currency (Real - R\$) at the PTAX selling exchange rate on the closing of 3 (three) business days before the bidding date (<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes>).

5.15. The price proposal for imported equipment (Annex IV - Proposal Model), presented by foreign bidders or their respective representatives, for judgment purposes only, must be equalized, i.e., must include the same tax burdens that exclusively affect bidders established in Brazil in the final sales operation.

5.16. For the purpose of comparing proposals, the following taxes will be considered as burdens, as provided in Article 52, § 4 of Law No. 14,133 /21, as applicable: Goods and Services Tax (ICMS), Tax on Industrialized Products (IPI), PIS, and COFINS.

5.17. The foreign bidder, when registering the proposal and bidding phase in the Compras.gov.br electronic system, must consider the equalized unit price, as per value "J" of Annex III-A - Proposal Model (Proposal for Imported Equipment).

5.17.1. In case the proposal presented by a foreign bidder is accepted, for adjudication purposes, the auctioneer will negotiate to adjust the reference value when signing the contract, as per value "L" of Annex III-A - Proposal Model (Proposal for Imported Equipment).

5.17.2. The Brazilian bidder, when registering the proposal and bidding phase in the Compras.gov.br electronic system, must consider the unit price with taxes, as per value "G" of Annex III - Proposal Model (Proposal for National or Nationalized Equipment).

5.18. The International Commercial Term - INCOTERM to be adopted will be DAP - Delivered at Place (Delivered to the place of destination/designated location).

6. OPENING OF THE SESSION, CLASSIFICATION OF PROPOSALS, AND BIDDING PHASE

6.1. The opening of this bidding process will occur automatically in a public session through the electronic system, on the date, time, and location indicated in this Notice.

6.2. The system will provide a specific field for communication between the Auctioneer and the bidders.

6.3. Once the competitive phase begins, bidders must submit their bids exclusively through the electronic system, and they will be immediately notified of their receipt and the recorded value.

6.4. The bids must be submitted for the unit price of the item.

6.5. Bidders may submit successive bids, observing the time set for the session's opening and the rules outlined in the Notice.

6.6. The bidder may only offer a bid lower than the last one submitted and recorded in the system.

6.7. The minimum interval for value differences between bids, which will apply both to intermediate bids and to the bid covering the best offer, must be 0.5%.

6.8. The bidder may, only once, exclude their last bid offered within fifteen seconds after its registration in the system, in the event of an inconsistent or unfeasible bid.

6.9. The procedure will proceed according to the dispute mode adopted, as defined at the beginning of this Notice.

6.10. If the “open” dispute mode is adopted for submitting bids in the INTERNATIONAL ELECTRONIC AUCTION, bidders will submit public and successive bids, with extensions.

6.10.1. The bidding session's bid phase will last ten minutes, and will be automatically extended by the system if a bid is placed within the last two minutes of the session's duration.

6.10.2. The automatic extension of the bidding phase, as described in the previous subitem, will be for two minutes and will occur successively whenever bids are placed during this extension period, including intermediate bids.

6.10.3. If no new bids are placed according to the previous rules, the public session will automatically close, and the system will order and disclose the bids according to the final classification order.

6.11. Once the best proposal is determined, if the difference between it and the proposal ranked second is at least 5% (five percent), the auctioneer, assisted by the support team, may allow the open dispute to restart to determine the remaining rankings.

6.11.5. After the restart mentioned in the previous item, bidders will be invited to submit intermediate bids.

6.12. Upon completion of the deadlines established in the previous subitems, the system will order and disclose the bids according to their ascending value.

6.13. Two or more bids of the same value will not be accepted, with preference given to the bid received and recorded first.

6.14. During the public session, bidders will be informed in real time of the value of the lowest bid recorded, without revealing the identity of the bidder.

6.15. In case of disconnection with the Auctioneer during the competitive phase of the Auction, the electronic system may remain accessible to the bidders for the reception of bids.

6.16. If the disconnection of the electronic system for the auctioneer persists for more than ten minutes, the public session will be suspended and will only resume after twenty-four hours of communication of the incident by the Auctioneer to the participants, through the website used for disclosure.

6.17. If the bidder does not submit any bids, they will compete with the value of their proposal.

6.18. For items that are not exclusive to microenterprises and small businesses, once the bidding phase ends, an automatic verification will be conducted with the Federal Revenue Service regarding the size of the business entity. The system will identify in a specific column the participating micro and small businesses and compare them with the values of the first-ranked proposal, if this is from a larger entity, as well as with other classified proposals, in order to apply the provisions of Articles 44 and 45 of Complementary Law No. 123, of 2006.

6.18.1. In these conditions, the proposals from microenterprises and small businesses that are up to 5% (five percent) above the best proposal or bid will be considered tied with the first place.

6.18.2. The best-ranked microenterprise or small business, according to the previous subitem, will have the right to submit a final offer to break the tie, which must be lower than the first-ranked proposal, within 5 (five) minutes, controlled by the system, counted after the automatic communication.

6.18.3. If the best-ranked microenterprise or small business withdraws or does not respond within the established period, the other microenterprises or small businesses in that 5% (five percent) range will be invited in classification order to exercise the same right, within the time specified in the previous subitem.

6.18.4. In the case of equal proposals from microenterprises and small businesses within the established ranges, a lottery will be conducted to determine which will present the best offer first.

6.19. Once the bidding phase concludes, if the proposal from the first-ranked bidder exceeds the maximum price set for contracting, the auctioneer may negotiate better terms after the judgment result is defined.

6.19.1. Negotiation may be conducted with the other bidders, in the order of classification, when the first-ranked bidder, even after negotiation, is disqualified because their proposal remains above the maximum price established by the Administration.

6.19.2. The negotiation will be conducted through the system and can be monitored by the other bidders.

6.19.3. The negotiation result will be disclosed to all bidders and attached to the bidding process documentation.

6.19.4. The auctioneer will request the best-ranked bidder to submit, within 2 (two) hours, a proposal aligned with the last bid after negotiation, along with any necessary additional documents, if required to confirm those previously presented in this Notice.

6.19.5. The auctioneer may extend the established deadline based on a well-grounded request made in the chat by the bidder before the deadline ends, or ex officio, if the

auctioneer determines that the established time is insufficient to submit the required documentation.

6.20. After price negotiation, the Auctioneer will begin the acceptance and judgment phase of the proposal.

7. JUDGMENT PHASE

7.1. Once the negotiation phase is completed, the auctioneer will verify if the bidder provisionally ranked first meets the participation conditions for the bidding process, as provided in Article 14 of Law No. 14,133/2021, related legislation, and item 3.6 of the notice, especially regarding the existence of any sanction that may prevent participation in the process or future contracting, by consulting the following registries:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. National Registry of Ineligible and Suspended Companies - CEIS, maintained by the Federal Comptroller's Office (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. National Registry of Punished Companies – CNEP, maintained by the Federal Comptroller's Office (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. National Registry of Civil Convictions for Administrative Misconduct and Ineligibility – CNCIAI, maintained by the National Justice Council (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Electronic System for the Application and Registration of Administrative Sanctions – e-Sanctions (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. State Registry of Punished Companies – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

7.1.7. List of convicted individuals published by the São Paulo State Court of Accounts (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. The consultation of the CNCIAI registries will be conducted in the name of the bidding company and its majority shareholder, due to the prohibition set forth in Article 12 of Law No. 8,429, of 1992.

7.3. If the consultation reveals the existence of Indirect Impeditive Occurrences, the Auctioneer will investigate whether there has been fraud by the companies listed in the Indirect Impeditive Occurrences Report. (IN No. 3/2018, Article 29, caput)

7.3.1. The attempt to bypass will be verified through corporate links, similar supply lines, among others. (IN No. 3/2018, Article 29, §1).

7.3.2. The bidder will be called for clarification before any potential disqualification. (IN No. 3/2018, Article 29, §2).

7.3.3. If a sanction is confirmed, the bidder will be deemed disqualified due to the lack of participation conditions.

7.4. If the participation conditions are met, the qualification procedure will begin.

7.5. If the bidder provisionally ranked first has used any preferential treatment for ME/EPPs, the auctioneer will verify whether the bidder is entitled to the benefit, in accordance with items 3.5.1 and 4.6 of this notice.

7.6. Once the participation conditions and use of preferential treatment are verified, the auctioneer will examine the proposal ranked first for compliance with the object and price compatibility with the maximum amount set for contracting in this Notice and its annexes, as stipulated in Articles 29 to 35 of IN SEGES No. 73, dated September 30, 2022.

7.6.1. If the winning proposal is disqualified, the auctioneer will examine the subsequent proposal and continue the process in order of ranking.

7.6.2. Once the judgment phase is concluded, if the proposal referred to in subitem 7.6 is found to be compliant, the auctioneer will proceed to verify the bidder's qualification documents as per the provisions of item 8.

7.7. The winning proposal will be disqualified if it:

7.7.1. Contains irremediable flaws;

7.7.2. Does not comply with the detailed technical specifications in this Notice or its annexes;

7.7.3. Presents unfeasible prices or exceeds the maximum price defined for the contract;

7.7.4. Does not demonstrate its feasibility when required by the Administration;

7.7.5. Presents discrepancies with any other requirements of this Notice or its annexes, provided the discrepancy is irremediable.

7.8. If the object of the bidding process consists of the supply of goods and services in general, proposals with values lower than 50% (fifty percent) of the amount estimated by the Administration will be considered as an indication of infeasibility.

7.8.1. The infeasibility, in the case addressed in the previous subitem, will only be considered after the auctioneer's diligence, which must demonstrate:

7.8.1.1. That the bidder's cost exceeds the proposal value; and

7.8.1.2. That there are no opportunity costs justifying the magnitude of the offer.

7.9. Errors in filling out the spreadsheet will not constitute grounds for disqualifying the proposal. The spreadsheet may be adjusted by the supplier within the period indicated by the system, provided that there is no price increase and it is proven that the proposal is sufficient to cover all the costs of the contract.

7.9.1. The adjustment referred to in this provision is limited to correcting errors or flaws that do not alter the substance of the proposals.

7.9.2. A mistake in filling out the spreadsheet that can be corrected includes indicating the payment of taxes and contributions under the Simples Nacional regime when this regime is not applicable.

7.10. For the purpose of analyzing the proposal's compliance with the object's specifications, written feedback may be obtained from the requesting service department or the specialized area for the object.

7.11. The presentation of samples or the execution of a proof of concept will not be required.

8. QUALIFICATION PHASE

8.1. The documents required for qualification are specified in the documentation that constitutes the Annex of this Notice, consisting of the necessary and sufficient documentation to demonstrate the bidder's capacity to perform the object of the bidding process, as per Articles 62 to 70 of Law No. 14,133, of 2021.

8.1.1. The documentation required for legal, fiscal, social, labor, and economic-financial qualification may be replaced by the SICAF registration.

8.2. For the participation of foreign companies that do not operate in the country, as much as possible, they must meet the requirements for legal, fiscal, social, labor, economic-financial, and technical qualification, by presenting equivalent documents, initially presented in free translation.

8.3. Foreign companies that are unable to present the documentation required in the Terms of Reference due to specific legislation from the bidder's country of origin must provide a declaration explaining the impossibility of meeting the requirements, along with the legislation that determines the impossibility. This can be in free translation to Brazilian Portuguese or translated by a sworn translator in Brazil.

8.4. In the case that the winning bidder is a foreign company that does not operate in the country, for the purpose of signing the contract or the price registration record, the required documents for qualification will be translated by a sworn translator in Brazil and apostilled as per the provisions of Decree No. 8,660, of January 29, 2016, or any other that may replace it, or consularized by the respective consulates or embassies.

8.5. The required documents for qualification may be presented in original form, as copies, or digitally, when it is possible to verify their authenticity. These must be uploaded to the Compras.gov.br system.

8.5.1. In case of reasonable doubt about the authenticity or for any other justified reason, the Auctioneer may, at any time, request the bidder to submit the original or an authenticated copy of the documents provided in accordance with the previous item.

8.6. The documents required for qualification may be replaced by a registration issued by a public body or entity, as long as the registration was made in compliance with Law No. 14,133, of 2021.

8.7. It will be verified if the bidder has submitted a declaration that they meet the qualification requirements, and the declarant will be responsible for the veracity of the information provided, as per the law (Article 63, I, of Law No. 14,133, of 2021).

8.8. It will be verified if the bidder has submitted in the system, under penalty of disqualification, a declaration that they comply with the requirements for reserving positions for persons with disabilities and for those rehabilitated by Social Security, as required by law and other specific regulations.

8.9. The bidder must submit, under penalty of disqualification, a declaration that their economic proposals include all costs to meet labor rights guaranteed by the Federal Constitution, labor laws, infralegal norms, collective labor agreements, and terms of conduct adjustment in effect at the time of proposal submission.

8.10. Qualification will be verified through SICAF, in the documents it covers.

8.10.1. Only when there is doubt about the integrity of the digital document or when expressly required by law will the original non-digital documents be required. (Normative Instruction SEGES/MPDG No. 3, 2018, Article 4, § 1, and Article 6, § 4, in conjunction with State Decree No. 67,608, 2023).

8.11. It is the responsibility of the bidder to check the accuracy of their registration data in SICAF and to keep it updated with the responsible agencies, immediately correcting or updating the records as soon as they identify inaccuracies or outdated information. (IN No. 3/2018, Article 7, caput).

8.11.1. Failure to comply with the above may result in disqualification during the qualification phase. (IN No. 3/2018, sole paragraph).

8.12. The verification by the auctioneer, on official websites of the issuing bodies and entities of certificates, constitutes a legal means of proof for qualification purposes.

8.12.1. The documents required for qualification that are not included in SICAF must be submitted via the system in digital format within 2 (two) hours, extendable for an equal period, counted from the auctioneer's request.

8.13. Verification in SICAF or the requirement of documents not included in it will only be done for the winning bidder.

8.13.1. Documents related to fiscal regularity required in the Terms of Reference will only be demanded, in any case, after the proposal judgment, and only from the best-ranked bidder.

8.14. During the analysis of the qualification documents, the contracting committee may correct errors or flaws that do not alter the substance of the documents and their legal validity, through a reasoned decision, recorded in the minutes and accessible to all, giving them efficacy for qualification and classification purposes.

8.15. If the bidder does not meet the qualification requirements, the auctioneer will examine the subsequent proposal, and so on, in the order of classification, until a proposal that meets the terms of this notice is found, observing the time limit provided in subitem 8.9.1.

8.16. Qualification documents will only be made available for public access after the procedures described in the previous subitem are completed and if the proposal meets the bidding notice.

8.17. The proof of fiscal and labor regularity of microenterprises and small businesses will only be required for contracting purposes and not as a condition for participation in the bidding, except in cases where the estimated value of the object exceeds the limit established in §§ 1º and 3º of Article 4 of Law No. 14,133, of 2021, as specified in item 3.

8.17.1. In cases where there is any restriction regarding fiscal and labor regularity, the qualified bidder in the conditions of the previous subitem must prove its regularization within 5 (five) business days, counted from when the bidder is declared the winner of the bidding process, extendable for an equal period at the discretion of the Administration, by submitting the relevant negative debt certificates or positive certificates with the effect of a negative statement.

8.18. The rules for adjudication, homologation, and contracting are found in item 14 of this Notice.

9. PRICE REGISTRATION RECORD

9.1. After the result of the bidding is homologated, the best-ranked bidder will have a period of 2 (two) days, counted from the date of their invitation, to sign the Price Registration Record, in accordance with the draft that is attached to this Notice as an Annex, under penalty of losing the right, without prejudice to the sanctions provided in Law No. 14,133, of 2021.

- The invitation period may be extended once, for the same duration, upon request by the best-ranked bidder or the invited supplier, provided that:
 - a) the request is properly justified and presented within the time limit; and
 - b) the justification presented is accepted by the Administration.
- The price registration record will be signed electronically, in accordance with applicable legislation, and made available in the price registration system.

9.2. As many Price Registration Records as necessary will be formalized to register all the items listed in the documentation that makes up this Notice, indicating the winning bidder, the description of the item(s), the respective quantities, registered prices, and other conditions.

9.3. The registered price, along with the suppliers' names, will be disclosed in the PNCP (National Price Registration System) and made available throughout the validity of the price registration record.

9.4. The existence of registered prices will imply a commitment to supply under the established conditions but will not obligate the Administration to contract. The Administration may hold a specific bidding process for the intended contracting, provided that it is properly justified.

9.5. If the invited bidder does not sign the price registration record within the time frame and conditions established in this item 9, the Administration may call the remaining bidders from the reserve list, in order of classification, to sign it within the same time frame and under the conditions proposed by the first-ranked bidder, as stipulated in item 10 of this Notice.

10. FORMATION OF THE RESERVE LIST

10.1. After the homologation of the bidding process, the following will be included in the record, as an annex:

- a) the bidders who agree to quote the object at the same price as the awarded bidder, in accordance with the classification in the bidding process; and
- b) the bidders who maintain their original proposal.

10.2. The contracts will respect the order of classification of the bidders registered in the record.

- The submission of new proposals by bidders who agree to quote the object at the same price as the awarded bidder, as per subitem "a" of the previous item, will not affect the result of the bidding process concerning the best-ranked bidder.
- Bidders who agree to quote the object at the same price as the awarded bidder will be ranked before those who maintain their original proposal.

10.3. The phase for submitting samples or executing a proof of concept, if required in the documentation that makes up this Notice, and the qualification of the bidders who will

compose the reserve list, will occur when there is a need for contracting the remaining bidders, in the following cases:

- a) when the winning bidder does not sign the price registration record within the period and conditions established in this Notice; or
- b) when the supplier's registration or price registration is canceled, as provided in item 9 of the Price Registration Record, according to the draft attached to this Notice.

10.4. If none of the bidders who agreed to quote the object at the same price as the awarded bidder agree to the contracting under the same time frame and conditions proposed by the first-ranked bidder, the Administration, considering the estimated value and its potential update as provided in the documentation that makes up this Notice, may:

- a) call the bidders who maintained their original proposal for negotiations, in order of classification, to obtain a better price, even if it is above the price of the awarded bidder;
- b) award and execute the contract based on the conditions offered by the remaining bidders, respecting the provisions in this item 10 and the order of classification, when the negotiation for a better condition fails.

11. APPEALS

11.1. The filing of appeals regarding the evaluation of proposals, the qualification or disqualification of bidders, or the annulment or cancellation of the bidding process shall observe the provisions of Article 165 of Law No. 14,133/2021.

11.2. The appeal period shall be three (3) business days, counted from the date of notification or the drafting of the respective minutes.

11.3. When the appeal challenges the evaluation of proposals or the qualification/disqualification decision:

11.3.1. The intention to appeal must be expressed immediately, under penalty of forfeiture;

11.3.1.1. The minimum time allowed to express the intention to appeal shall be ten (10) minutes;

11.3.1.2. The deadline for submitting the grounds of the appeal shall commence on the date of notification or the drafting of the qualification/disqualification minutes;

11.3.1.3. In the event the phase inversion procedure provided for in paragraph 1 of Article 17 of Law No. 14,133/2021 is adopted, the deadline for submitting the appeal grounds shall commence on the date of notification of the evaluation minutes.

11.4. Appeals must be submitted in the appropriate field of the system.

11.5. The appeal shall be addressed to the authority that issued the challenged act or decision, who may reconsider the decision within three (3) business days, or, within the same period, forward the appeal to a higher authority, who shall render a decision within ten (10) business days from the receipt of the case files.

11.6. Appeals filed after the deadline shall not be considered.

11.7. Other bidders shall have a period of three (3) business days to submit counterarguments, counted from the date of personal notification or public disclosure of the appeal, with immediate access granted to all documents necessary for the defense of their interests.

11.8. The appeal shall suspend the effects of the challenged act or decision until a final decision is rendered by the competent authority.

11.9. If the appeal is upheld, only the acts that cannot be validated will be nullified.

11.10. The case files will be available for consultation by interested parties on the official website: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

12. ADMINISTRATIVE OFFENSES AND SANCTIONS

12.1. A bidder shall be deemed to have committed an administrative offense, under the law, when acting with intent or negligence, in the following cases:

12.1.1. Causing partial non-performance of the contract;

12.1.2. Causing partial non-performance of the contract that results in serious harm to the Administration, to the functioning of public services, or to the public interest;

12.1.3. Causing total non-performance of the contract;

12.1.4. Failing to submit the required documentation for the bidding process or failing to deliver any document requested by the auctioneer during the process;

12.1.5. Failing to maintain the bid, except when due to duly justified unforeseeable events, particularly when:

12.1.5.1. Failing to submit a proposal consistent with the last bid or after negotiation;

12.1.5.2. Refusing to submit a detailed proposal when required;

12.1.5.3. Requesting disqualification after the competitive phase has ended;

12.1.5.4. Failing to present a sample, if required in the documentation attached to this Notice;

12.1.5.5. Presenting a sample that does not meet the specifications of this Notice, when required;

12.1.6. Failing to execute the contract or submit the required documents for contracting when called upon to do so within the validity period of the proposal;

12.1.6.1. Unjustifiably refusing to sign the contract or the price registration record, or to accept or collect the equivalent instrument within the period established by the Administration;

12.1.7. Causing delay in the execution or delivery of the contracted object without justified reason;

12.1.8. Submitting false declarations or documentation required for the bidding process, or providing false statements during the bidding or contract execution;

12.1.9. Committing fraud in the bidding or during the contract execution;

12.1.10. Acting dishonestly or committing any kind of fraud, especially when:

12.1.10.1. Acting in collusion or in violation of the law;

12.1.10.2. Deliberately misleading the evaluation process;

12.1.10.3. Presenting falsified or deteriorated samples, when required in the documentation of this Notice;

12.1.11. Committing unlawful acts aimed at frustrating the objectives of the bidding process;

12.1.12. Committing harmful acts as provided for in Article 5 of Law No. 12,846/2013 (Anti-Corruption Law).

12.2. Pursuant to Law No. 14,133/2021, the Administration may impose the following sanctions on bidders and/or awardees, with the right to prior defense and without prejudice to civil and criminal liability:

12.2.1. Warning;

12.2.2. Fine;

12.2.3. Suspension from bidding and contracting;

12.2.4. Declaration of ineligibility to bid or contract.

12.3. When applying sanctions, the following will be considered:

12.3.1. The nature and severity of the offense;

12.3.2. The specific circumstances of the case;

12.3.3. Aggravating or mitigating circumstances;

12.3.4. The harm caused to the Public Administration;

12.3.5. The implementation or improvement of a compliance program, according to the standards and guidelines of oversight bodies.

12.4. Fines shall range from 0.5% to 30% of the contract value, and must be paid within thirty (30) business days from official notification.

12.4.1. For infractions listed in items 12.1.1, 12.1.2, and 12.1.3, the fine shall range from 0.5% to 15% of the contract value.

12.4.2. For infractions listed in items 12.1.4 through 12.1.8, the fine shall range from 15% to 30% of the contract value.

12.5. The sanctions of warning, suspension from bidding and contracting, and declaration of ineligibility may be applied cumulatively or independently from the penalty of a fine.

12.6. The party subject to a fine shall be entitled to present a defense within fifteen (15) business days from the date of notification.

12.7. The sanction of suspension from bidding and contracting shall apply for infractions under items 12.1.1, 12.1.2, and 12.1.3, when a more severe penalty is not warranted, and

shall prevent the party from bidding and contracting with the direct and indirect Public Administration of the respective federative entity for a period of up to three (3) years.

12.8. The sanction of declaration of ineligibility to bid or contract may be imposed for the infractions under items 12.1.4 through 12.1.8, and for infractions under 12.1.1, 12.1.2, and 12.1.3 when a more severe penalty than suspension is justified, with a duration in accordance with Article 156, §5, of Law No. 14,133/2021.

12.9. The unjustified refusal by the awardee to sign the contract or price registration record, or to accept or collect the equivalent instrument within the deadline established by the Administration, as described in item 12.1.3, shall constitute total breach of the obligation assumed and will subject the party to penalties and the immediate loss of the bid bond, in accordance with Article 45, §4 of IN SEGES/ME No. 73/2022.

12.10. The investigation of liability for sanctions related to suspension from bidding and contracting or declaration of ineligibility shall require the initiation of a liability process, conducted by a commission composed of at least two (2) permanent public servants, who shall assess the facts and summon the bidder or awardee to present a written defense and specify the evidence they wish to produce, within fifteen (15) business days from notification.

12.11. An appeal may be filed within fifteen (15) business days from notification of the sanctions of warning, fine, or suspension from bidding and contracting. The appeal shall be addressed to the authority that issued the decision, who may reconsider it within five (5) business days, or forward it with justification to a higher authority, who shall decide within twenty (20) business days from receipt of the case files.

12.12. A request for reconsideration of the declaration of ineligibility may be submitted within fifteen (15) business days from notification, and must be decided within twenty (20) business days from its receipt.

12.13. Both the appeal and the request for reconsideration shall suspend the effects of the challenged act or decision until a final ruling is issued by the competent authority.

12.14. The application of the sanctions provided for in this notice shall not, under any circumstances, exempt the offender from the obligation to fully compensate for any damages caused.

13. OBJECTIONS TO THE NOTICE AND REQUESTS FOR CLARIFICATION

13.1. Any person is legally entitled to **object to this Notice** due to irregularities in the application of **Law No. 14,133/2021**, or to **request clarification** regarding its terms. Such objection or request must be submitted **no later than three (3) business days** prior to the scheduled date for the opening of the bidding process.

13.2. Objections and requests for clarification may be submitted **electronically** via the following email address: **licitacao@tvcultura.com.br**, using the model provided in the Annexes.

13.3. The filing of objections and requests for clarification **does not suspend** the deadlines established in the bidding process.

13.3.1. The granting of **suspensive effect** to an objection is an exceptional measure and must be justified by the contracting officer in the bidding process records.

13.4. The decision regarding the objection or the response to the request for clarification will be published on the **official website** as specified below, within **three (3) business days**, and no later than the last business day preceding the date of the opening of the bidding process.

13.4.1. The decisions on objections and the responses to requests for clarification will be attached to the bidding records, will be available for consultation by any interested party, and will be published on the system and at the following website: www.tvcultura.com.br, without disclosing the identity of the person who submitted the objection or request.

13.5. If the objection is upheld, a new date for the bidding process will be established and published, unless the changes do not affect the preparation of proposals.

13.6. The absence of objections shall imply the **tacit acceptance** by the bidder of the terms and conditions set forth in this Notice and its Annexes.

13.7. The absence of a request for clarification shall imply that interested parties **had no doubts** regarding this bidding process, and therefore **late inquiries will not be accepted**.

14. GENERAL PROVISIONS

14.1. Once the appeal phase has been exhausted, the provisions of **Article 71 of Law No. 14,133/2021** shall apply.

14.1.1. If the acts performed are deemed regular, the superior authority shall award the object of the bidding to the winning bidder and ratify the bidding procedure.

14.1.2. After the ratification of the bidding, if a contract is to be executed, it shall be formalized through the signing of a Contract Agreement, the draft of which is attached to this Notice as an Annex.

14.1.2.1. If, at the time of formalizing the contract, any document submitted by the awarded bidder for qualification purposes has expired, the Administration will verify the status through a valid electronic information source and record the compliance in the case file, attaching the supporting documents, unless duly justified otherwise.

14.1.2.2. If the documents cannot be verified via electronic means, the awarded bidder shall be notified and must, within **two (2) business days**, prove compliance by submitting the valid certificates, under penalty of the contract not being executed.

14.1.2.3. A condition for signing the contract and for any related payments is the absence of any registration in the **State Register of Overdue Debts to Public Agencies – CADIN ESTADUAL**. This requirement will be considered met if the bidder proves that such registration is suspended, in accordance with Article 8, §§1 and 2 of State Law No. 12,799/2008.

14.1.2.4. To confirm that the bidder continues to meet the requirements for participation, the databases specified in item 7.1 of this Notice shall be checked again prior to signing the contract.

14.1.2.5. The following shall also be required for contract execution:

14.1.2.5.1. Submission of any documents that the awarded bidder had committed to presenting at the time of contracting, as per a specific declaration, when required in the Annexes to this Notice.

14.1.3. The awarded bidder shall have **two (2) business days** from the date of notification to sign the Contract Agreement, under penalty of forfeiting the right, without prejudice to the sanctions provided for in Law No. 14,133/2021.

14.1.3.1. The contract shall be signed **electronically**, in accordance with applicable legislation.

14.1.3.2. The signing period may be extended for an equal period, upon justified request by the interested party and approval by the Administration.

14.1.3.3. In the case of signatures occurring on different dates, the contract shall be considered executed on the date of the **last electronic signature**.

14.1.4. If the winning bidder fails to prove ongoing qualification, meet the contracting conditions, sign the contract, or refuses the contracting, the Administration may, without prejudice to applicable sanctions, summon the **next-ranked bidders**, in accordance with Article 90 of Law No. 14,133/2021.

14.1.5. The Administration may also summon other ranked bidders in the event of contract termination based on this bidding process, as provided in **§7 of Article 90 of Law No. 14,133/2021**.

14.2. The **minutes of the public session** will be published in the electronic system.

14.3. If there is no business day or an unforeseen event prevents the session on the scheduled date, it will be automatically rescheduled to the **next business day at the same time**, unless otherwise communicated by the auctioneer.

14.4. All time references in the Notice, the announcement, and during the public session shall follow **Brasília (DF) time**.

14.5. The **ratification of the bidding result does not guarantee the right to contract**.

14.6. The rules governing this bidding shall always be interpreted **in favor of broadening competition**, provided the public interest, equality, purpose, and security of the contract are not compromised.

14.7. Any **omitted cases shall be resolved by the auctioneer**.

14.8. Bidders are responsible for **all costs associated with the preparation and submission of their proposals**, and under no circumstances shall the Administration be held liable for such costs, regardless of the outcome of the bidding process.

14.9. For all deadlines in this Notice and its Annexes, the **start date is excluded and the end date included**. Deadlines shall begin and end only on business days of the Administration.

14.10. When evaluating proposals and qualification, the auctioneer may **correct errors or omissions** that do not alter the substance or legal validity of the documents or proposals, through a justified decision recorded in the minutes and accessible to all, thereby validating such acts for the purposes of qualification and ranking.

14.10.1. Correctable errors refer to those where the content reflects a factual or legal situation already existing at the time of the public session opening.

14.10.2. The **failure to meet non-essential formal requirements** shall not lead to disqualification if the act can still be considered valid, in compliance with the principles of equality and public interest, as per **Article 12, item III, of Law No. 14,133/2021**.

14.11. If declared the winning bidder, the contractor shall be subject to signing a **Statement of Awareness and Notification**, when required by normative acts issued by the São Paulo State Court of Accounts.

14.12. The Notice and its Annexes are available in full on the **National Public Procurement Portal (PNCP)** and on the website: www.tvcultura.com.br.

14.13. Any legal disputes arising from this bidding process, not resolved in the administrative sphere, shall be subject to the **jurisdiction of the District Court of the Capital of the State of São Paulo**.

14.14. The following annexes are an integral part of this Notice, for all legal purposes:

- **ANNEX I** – Terms of Reference
- **ANNEX II** – Draft Price Registration Minutes
- **ANNEX III** – Proposal Template
- **ANNEX IV** – Declaration Templates
- **ANNEX V** – Request for Clarification and Objection Template

São Paulo, 28 of october, 2025

ANNEX I – TERMS OF REFERENCE
Document provided in PDF format
TERMS OF REFERENCE No. 275/2025

ANNEX II
PRICE REGISTRATION MINUTES
PADRE ANCHIETA FOUNDATION – SÃO PAULO CENTER FOR EDUCATIONAL
RADIO AND TELEVISION
PRICE REGISTRATION MINUTES No. ___/2025

The **PADRE ANCHIETA FOUNDATION – SÃO PAULO CENTER FOR EDUCATIONAL RADIO AND TELEVISION**, through its legal representatives, headquartered at Rua Cenno Sbrighi, No. 378 – Água Branca, São Paulo/SP, registered under CNPJ/MF No. 61.914.891/0001-86, herein represented by its Directors, by virtue of the authority granted under applicable law, and in consideration of the outcome of **Administrative Proceeding No. 0383/2025**, hereby enters into this **PRICE REGISTRATION MINUTES**, recording the prices of the supplier(s) identified and qualified herein, in accordance with their classification and the quantities quoted, under the terms set forth in the Bidding Notice. The parties shall comply with the provisions of **Law No. 14,133 of April 1, 2021**, and all other applicable legal requirements, and in accordance with the following terms and the itemized structure forming part of this instrument.

1. OBJECT

1.1. The purpose of this Minutes is to **register prices** for the **supply, installation, and configuration of a complete system for media management, archiving (MAM – Media Asset Management), and video streaming**, as detailed in the **technical specifications** and documentation that constitute the Annexes to the **International Electronic Auction Notice No. 90058/2025**, which forms an integral part of this document, along with the proposals whose prices have been recorded, regardless of their transcription herein.

2. PRICES, SPECIFICATIONS, AND QUANTITIES

2.1. The registered price, object specifications, maximum quantity of each item that may be contracted, supplier(s), and all other conditions offered in the proposal(s) are as follows:

Supplier: _____ (corporate name or business name, Tax ID [CNPJ/MF], address, contact information, representative)					
Item	Description	Unit of Measure	Unit Price	Estimated Quantity	Estimated Annual Value

1	Supply, installation, and configuration of a complete system for media management, archiving (MAM – Media Asset Management), and video streaming, in accordance with Terms of Reference No. 275/2025.	Unit	R\$	1	R\$
---	---	------	-----	---	-----

3. MANAGING AGENCY

3.1. The managing agency shall be the Padre Anchieta Foundation – São Paulo Center for Educational Radio and Television.

3.2. There are no participating agencies or entities in this Price Registration process.

4. ADHERENCE TO THE PRICE REGISTRATION MINUTES

4.1. Adherence to this Price Registration Minutes will not be permitted, as justified in the Preliminary Technical Study.

5. VALIDITY, FORMALIZATION OF THE PRICE REGISTRATION MINUTES, AND RESERVE LIST

5.1. The validity period of the Price Registration Minutes shall be one (1) year, counted from the first business day following its publication, and may be extended for an equal period upon the supplier's agreement, provided that the price remains advantageous.

5.1.1. The duration of contracts arising from the Price Registration Minutes shall be established in the contract itself and, at the time of contracting and for each fiscal year, will be subject to the availability of budgetary appropriations and inclusion in the multi-year plan if the contract extends beyond one (1) fiscal year.

5.1.2. The contract instrument must indicate the availability of the corresponding budgetary resources.

5.2. Contracts with suppliers registered in this Price Registration Minutes must be formalized within the validity period of this instrument.

5.3. Contracts arising from the price registration system may be amended, in accordance with Article 124 of Law No. 14,133/2021.

5.4. Contracts will follow the ranking order of the registered suppliers in this Minutes.

5.5. The inclusion of suppliers in an annex to this Minutes, when applicable, constitutes the formation of a reserve list, to be used in case the awarded supplier is unable to fulfill the demand.

5.6. The registered prices, along with the supplier details, shall be published on the National Public Procurement Portal (PNCP) and made available throughout the validity period of this Price Registration Minutes.

5.7. If the awarded supplier is unable to fulfill the demand as mentioned in item 5.6, the Administration may call upon the remaining suppliers on the reserve list, in the order of classification, to contract under the conditions proposed by the first-ranked supplier.

5.7.1. If none of the suppliers who agreed to match the awarded price accept the contract under the conditions proposed by the first-ranked supplier, the Administration, while observing the estimated value and its possible update according to the bidding documentation referenced in item 1.1, may:

5.7.1.1. Invite the remaining suppliers—who maintained their original proposals—to negotiate, in order to obtain a better price, even if it is above that of the original awarded supplier;

5.7.1.2. Award and sign the contract under the conditions proposed by the remaining suppliers, respecting the classification order and the provisions of this item 5, if no better conditions are achieved through negotiation.

5.8. The existence of registered prices does not obligate the Administration to contract, although it implies the supplier's commitment to provide under the established terms. The Administration may opt for a separate bidding process for the intended contract, provided it is properly justified.

5.9. During the validity period of this instrument, the agency may not participate in another Price Registration Minutes for the same object, except in the case provided under Article 82, item VIII of Law No. 14,133/2021, when applicable.

6. AMENDMENT OR UPDATE OF REGISTERED PRICES

6.1. Registered prices may be adjusted in the event of a market price reduction or an increase in the cost of the registered item(s), under the following circumstances:

- a) In the event of force majeure, fortuitous event, act of the sovereign (fato do príncipe), or due to unforeseeable events or foreseeable events with unforeseeable consequences, which render the execution of the agreement unfeasible under the originally agreed terms, in accordance with item "d", section II, Article 124 of Law No. 14,133/2021;
- b) In the event of the creation, amendment, or extinction of any taxes or legal charges, or the enactment of legal provisions that demonstrably affect the registered prices.

6.2. Price adjustment for the prices registered in this Minutes is permitted, in accordance with the same criteria established in the bidding document mentioned in item 1.1 for any future contracts arising from this registration.

6.2.1. If price adjustment is applied to this Minutes, the prices in any resulting contract may only be adjusted if the specific conditions are met and a minimum period of one (1) year has elapsed since the adjustment took effect. For subsequent adjustments, the one-year period will be counted from the date of the most recent adjustment.

Prohibition on Increasing Quantities

6.3. It is prohibited to:

- a) Increase the quantities established in this Price Registration Minutes;
- b) Reinstate quantities that have already been contracted under this Price Registration Minutes in the case of an extension as provided for in item 5.1.

7. NEGOTIATION OF REGISTERED PRICES

7.1. When, due to a supervening event, the registered price becomes higher than the market price, the managing agency shall summon the supplier to negotiate a price reduction.

7.1.1. If the negotiation is successful, the managing agency will inform the new price to the agencies and entities that have entered into contracts based on the Price Registration Minutes, so they may renegotiate their contracts, in accordance with Article 124 of Law No. 14,133/2021.

7.1.2. The supplier shall be released from the registered commitment related to the item, without the application of administrative penalties, if they refuse to reduce the price to match market values.

7.1.2.1. In such a case, the managing agency shall summon the suppliers on the reserve list, in order of classification, to verify if they agree to reduce their prices to market values, as per item 9.1.3.

7.1.2.1.1. If none of the reserve list suppliers agree to reduce their prices during the negotiation, the managing agency will cancel the Price Registration Minutes, as set forth in item 9.2, and take appropriate measures to secure a more advantageous contract.

7.2. When the market price becomes higher than the registered price, the supplier may request a price increase from the managing agency, provided the conditions in item 7.2.1 are met.

7.2.1. The request mentioned in item 7.2 must comply with item 6.1 and be accompanied by:

- a) Proof of a supervening event that prevents the supplier from fulfilling the commitment under this Minutes;
- b) Documentation demonstrating the impossibility of maintaining the registered price.

7.2.2. In the event the conditions set forth in items 7.2 and 7.2.1 are not met:

- a) The request shall be **denied** by the managing agency;
- b) The supplier shall be required to **honor the registered commitment**, under penalty of **cancellation** of its registration as provided in item 9.1, without prejudice to the applicable sanctions, especially those under **Law No. 14,133/2021**.

7.2.3. If the supplier's registration is canceled pursuant to item 7.2.2(b), the managing agency shall **summon the suppliers on the reserve list**, in classification order, to verify whether they are willing to maintain their registered prices, in accordance with item 5.6.

7.2.3.1. If the negotiations with reserve list suppliers fail to achieve price reductions to market values, the managing agency shall **cancel the Price Registration Minutes**, pursuant to item 9.2, and take appropriate measures to secure a more advantageous contract.

7.2.4. If the conditions outlined in items 7.2 and 7.2.1 are met, the managing agency shall:

- a) **Adjust the registered price**, in line with market values, limited to the impact of the verified supervening events that made the original price unfeasible;
- b) **Inform the updated price** to the agencies and entities that have executed contracts under this Price Registration Minutes, for possible contract amendment, in accordance with **Article 124 of Law No. 14,133/2021**.

8. REALLOCATION OF QUANTITIES REGISTERED IN THE PRICE REGISTRATION MINUTES

8.1. **Reallocation of quantities** is not permitted.

9. CANCELLATION OF THE WINNING BIDDER'S REGISTRATION AND REGISTERED PRICES

9.1. The managing agency shall cancel the supplier's registration when the supplier:

- a) Fails to comply with the terms of the Price Registration Minutes without justified reason;
- b) Refuses to formalize the contract within the deadline and conditions established by the Administration, without acceptable justification;
- c) Refuses to maintain the registered price, as described in item 7.2.2;
- d) Is penalized under **Article 156, items III or IV, of Law No. 14,133/2021**, within the scope of the Public Administration of the State of São Paulo.

9.1.1. In the case referred to in item 9.1(d), if the penalty does not exceed the validity period of the Price Registration Minutes, the managing agency may, with a substantiated decision, **maintain the registration**, but **no new contracts may be signed** under this Minutes while the sanction remains in effect.

9.1.2. Cancellations under the circumstances described in item 9.1 shall be **formalized by an official order** of the managing agency, ensuring the right to a hearing and full defense.

9.1.3. Upon cancellation of a supplier's registration, the managing agency may **summon the suppliers on the reserve list**, respecting the classification order and the provisions in item 5.6.

9.1.4. Participating agencies must notify the managing agency of any events described in item 9.1 to allow for initiation of the cancellation process.

9.2. The managing agency may, with proper justification, **partially or fully cancel the registered prices** in this Price Registration Minutes:

- a) For reasons of public interest;
- b) Upon request from the supplier, supported by evidence of force majeure or unforeseeable circumstances that prevent fulfillment of the registered commitment;
- c) If negotiations fail, under the provisions of items 7.1.2.1.1 and 7.2.3.1.

10. PENALTIES

10.1. Non-compliance with this Price Registration Minutes shall result in the **application of the penalties** established in the bidding document referenced in item 1.1, while ensuring the right to a hearing and full defense.

10.1.1. The applicable sanctions also apply to **reserve list suppliers** who, once summoned, fail to fulfill their commitments without justification.

10.2. It is the responsibility of the **managing agency**, ensuring due process, to apply penalties resulting from non-compliance with this document regarding their own demand or resulting from breaches of contractual obligations under their own contracts.

10.3. It is the responsibility of the **respective participating agency**, ensuring due process, to apply penalties resulting from non-compliance with this Price Registration Minutes in relation to their own demand or contracts.

10.4. The participating agency must **inform the managing agency** of occurrences mentioned in item 9.1.4 for the purpose stated therein.

11. GENERAL CONDITIONS

11.1. Suppliers registered in this Price Registration Minutes are **obligated to enter into contracts** arising from it under the established conditions, as provided in the bidding document referenced in item 1.1 and in this instrument.

11.1.1. The existence of registered prices **does not obligate the Administration to execute contracts**, in accordance with item 5.9.

11.2. Contracts with suppliers registered in this Minutes shall be formalized by the interested agency through the signing of a **Supply Authorization**.

11.2.1. If, at the time of contract formalization, any of the documents previously submitted by the supplier for qualification purposes are found to be expired, the interested agency shall verify their status through appropriate electronic systems and certify compliance in the case file, attaching the supporting documents, unless duly justified otherwise.

11.2.2. If it is not possible to verify the documents via electronic systems, the supplier shall be **notified** to submit valid certificates within **two (2) business days**, under penalty of the contract not being executed.

11.2.3. A condition for contract execution and for any resulting payments is the **absence of any registration** in the supplier's name in the **State Register of Overdue Debts to Public Agencies – CADIN ESTADUAL**. This condition will be considered fulfilled if the supplier proves that such records are suspended, under the terms of **Article 8, §§1 and 2 of State Law No. 12,799/2008**.

11.2.4. In order to verify whether the supplier maintains the eligibility conditions, the registries specified in the bidding document referenced in item 1.1 shall be consulted again before contract execution.

11.2.5. The following shall also be required as **conditions for contract execution**:

11.2.5.1. Submission of the document(s) that the supplier, at the time of the bidding process, committed to presenting at the moment of contract execution through a specific declaration, when required by the documentation attached as an Annex to the bidding instrument referenced in item 1.1;

11.2.5.2. Designation of a manager responsible for exclusively representing the supplier before the Contracting Party, in the case of a cooperative society.

11.3. The supplier shall have a period of two (2) business days, counted from the date of its summons, to sign the Supply Authorization, under penalty of forfeiture, without prejudice to the sanctions set forth in Law No. 14,133/2021.

11.3.1. The Authorization may be signed using electronic means, in accordance with applicable legislation.

11.3.2. The signing period mentioned above may be extended for an equal period upon a justified request by the supplier and acceptance by the Administration.

11.3.3. In the case of signatures executed on different dates by electronic means, the contract shall be considered concluded on the date of the last electronic signature of the contracting parties.

11.4. The general conditions for the execution of the object—such as deadlines for delivery and service execution, the obligations of the Administration and the registered supplier, applicable penalties, and other terms of the agreement—are defined in the documentation attached to the bidding instrument referenced in item 1.1.

11.5. In the event of awarding by group global price, the contracting of specific item(s) within the group shall only be permitted if there is a prior market analysis and demonstration of advantage for the agency or entity.

São Paulo, xx of [month], 2025

Signatures

**PADRE ANCHIETA FOUNDATION – SÃO PAULO CENTER FOR EDUCATIONAL
RADIO AND TELEVISION**

Legal Representative

Legal Representative of the Registered Supplier

Witnesses

1.

2.

ANNEX III
MODEL PROPOSAL – DOMESTIC OR DOMESTICATED PRODUCT
(ON COMPANY LETTERHEAD)

**PADRE ANCHIETA FOUNDATION – SÃO PAULO CENTER FOR EDUCATIONAL
RADIO AND TELEVISION**

Rua Cenno Sbrighi, No. 378 – Água Branca – São Paulo/SP

INTERNATIONAL ELECTRONIC BIDDING NO. 90058/2025

PROCESS NO. 0383/2025

Bidder Identification:

Corporate Name:

Address:

CNPJ (Corporate Taxpayer ID):

Contact Person:

Phone Number:

E-mail:

OBJECT:

Price Registration for the supply, installation, and configuration of a complete media management system, including archiving (MAM – Media Asset Management) and video streaming, in accordance with the Terms of Reference No. 275/2025.

Item:	
NCM:	
Full Equipment Description:	
Country of Origin:	
Manufacturer:	
Brand:	
Model:	
Catalog Code:	
Product Dimensions:	
(A) Quantity:	
(B) Unit value without tax in R\$	
(C) ICMS (18%)	B x 0,18
(D) IPI (9,75%)	B x 0,0975
(E) PIS (0,65%)	B x 0,0065
(F) CONFIS (3%)	B x 0,03
(G) CSLL (1,08%)	B x 0,0108
(H) IRPJ (1,20%)	B x 0,012
(I) Total value with taxes (R\$)	B + C + D + E + F + G + H

Note: The tax exemption provided for in Article 150, VI, a, §2 of the Federal Constitution is a benefit of the Padre Anchieta Foundation. Therefore, taxes and duties are not attributed to the FPA; however, they must be considered for the purposes of equalizing bids, in compliance with the principle of equality.

A) The total value of the proposal is R\$ _____ (in both digits and words)

B) This proposal is valid for 120 (one hundred and twenty) days from the date of its submission.

C) We declare that the prices offered include expenses for materials, labor, social security, labor, tax, social security, and commercial charges, freight, transportation, insurance, packaging, applicable taxes, exemptions (immunities), and any other expenses that are or may be incurred on the subject of this contract, including those related to the nationalization of the product. The omission of any expense or cost necessary for the proper execution of the subject of this contract will be interpreted as non-existent or already included in the prices, and no additional charges may be requested after the proposal is submitted.

D) We declare our full and unrestricted acceptance of the terms of these Terms of Reference, and that the values presented in our proposal include all costs borne by the contractor that may burden the purpose of this bidding process, as described in the Terms of Reference.

E) We acknowledge that the omission of any expense or cost necessary for the proper execution of the purpose of this contract will be interpreted as non-existent or already included in the prices, and we may not request any additions after the proposal has been submitted.

F) We declare that the submitted proposal fully meets the specifications and conditions established in the Terms of Reference.

G) We declare that the deadlines will be those indicated or requested in the Terms of Reference.

H) We declare that support infrastructure and technical assistance will be provided nationwide.

I) We declare that, in the execution of the contract, we will adopt sustainability practices.

São Paulo, xx of [month], 2025

Legal Representative of the Registered Supplier

ANNEX III - A
MODEL PROPOSAL – IMPORTED PRODUCT
(ON COMPANY LETTERHEAD)

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
Rua Cenzo Sbrighi, No. 378 – Água Branca – São Paulo/SP
INTERNATIONAL ELECTRONIC BIDDING NO. 90058/2025
PROCESS NO. 0383/2025

Bidder Identification:

Corporate Name:

Address:

CNPJ (Brazilian Corporate Taxpayer ID):

Contact Person:

Phone:

E-mail:

OBJECT:

Price Registration for the supply, installation, and configuration of a complete media management system, including archiving (MAM – Media Asset Management) and video streaming, in accordance with Terms of Reference No. 275/2025.

Item:	
NCM:	
Full Equipment Description:	
Country of Origin:	
Manufacturer:	
Brand:	
Model:	
Catalog Code:	
Product Dimensions:	
(A) Quantity:	
(B) DAP Value in Foreign Currency	
(C) PTAX Sales Exchange Rate (R\$) at closing 3 (three) business days prior to the bidding opening date	
(D) Converted Value	B × C
(E) II (10,8%)	D × 0,108
(F) IPI Basis	D + E
(G) IPI (9,75%)	F × 0,0975
(H) PIS/COFINS Basis	F + G
(I) PIS-Import (2.1%)	H × 0,021

(J) COFINS-Import (9,65%)	$H \times 0,0965$
(K) ICMS Base	$H + I + J$
(L) ICMS (18%)	$K \times 0,18 \div (1 - 0,18)$
(M) IOF (0,38%)	$(K + L) \times 0,0038$
(N) Equalized Unit Value: Bidders MUST consider the EQUALIZED value, both when registering a proposal and during the bidding phase.	$K + L + M$
(O) Total equalized value (R\$) - reference value for proposal registration and bidding phase	$A \times N$
(P) Contracted unit value (R\$) = Value without equalization.	Valor a ser adjudicado para celebração do contrato
(Q) Total contracted value (R\$) = $A \times P$ - reference value at contract execution	

Note: The tax exemption provided for in Article 150, VI, a, §2 of the Federal Constitution is a benefit of the Padre Anchieta Foundation. Therefore, taxes and duties are not attributed to the FPA; however, they must be considered for the purposes of equalizing bids, in compliance with the principle of equality.

A) The reference exchange rate, Dollar or Euro: PTAX Sale Exchange Rate (R\$) at the closing of 3 (three) business days before the bidding opening date (<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes>).

B) The Converted Unit Customs Value corresponds to the unit price of the product presented in foreign currency after conversion to Brazilian currency (the Real). (Source: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/glossario.html>)

C) The total value of the proposal is R\$ _____ (in both digits and words)

D) This proposal is valid for 120 (one hundred and twenty) days from the date of its submission.

E) We declare that the prices offered include expenses for materials, labor, social security, labor, tax, social security, and commercial charges, freight, transportation, insurance, packaging, applicable taxes, exemptions (immunities), and any other expenses that are or may be incurred on the subject of this contract, including those related to the nationalization of the product. The omission of any expense or cost necessary for the proper execution of the subject of this contract will be interpreted as non-existent or already included in the prices, and no additional charges may be requested after the proposal is submitted.

F) We declare our full and unrestricted acceptance of the terms of these Terms of Reference, and that the values presented in our proposal include all costs borne by the contractor that may burden the purpose of this bidding process, as described in the Terms of Reference.

G) We acknowledge that the omission of any expense or cost necessary for the proper execution of the purpose of this contract will be interpreted as non-existent or already included in the prices, and we may not request any additions after the proposal has been submitted.

H) We declare that the submitted proposal fully meets the specifications and conditions established in the Terms of Reference.

I) We declare that the deadlines will be those indicated or requested in the Terms of Reference.

J) We declare that support infrastructure and technical assistance will be provided nationwide.

K) We declare that, in the execution of the contract, we will adopt sustainability practices.

São Paulo, xx of [month], 2025

Legal Representative of the Registered Supplier

ANNEX IV
MODEL DECLARATION(S)
ANNEX IV.1

MODEL DECLARATION REQUIRED FOR QUALIFICATION
(on the bidder's letterhead)

I, _____, holder of CPF No. _____, in the capacity of legal representative of _____ (corporate or trade name), interested in participating in INTERNATIONAL ELECTRONIC BIDDING No. 90058/2025, Process No. 0383/2025, HEREBY DECLARE, under penalty of law, that the bidder:

- a) Is in good standing with the Ministry of Labor regarding compliance with item XXXIII of Article 7 of the Federal Constitution;
- b) Is not subject to any prohibition from participating in the bidding process under this Notice;
- c) Complies with labor health and safety regulations;
- d) Will comply, at the time of contracting, with the provisions of Article 5-C and commits not to assign any employee who is in violation of Article 5-D, both as amended by Federal Law No. 13.467/2017.

In witness whereof, I hereby assume full responsibility for the truthfulness of this declaration, under the penalties set forth in Article 299 of the Brazilian Penal Code.

São Paulo, xx of [month], 2025

Legal Representative of the Registered Supplier

ANNEX IV.2

DECLARATION OF INDEPENDENT PROPOSAL PREPARATION AND COMPLIANCE WITH THE ANTI-CORRUPTION LEGAL FRAMEWORK

(on the bidder's letterhead)

I, _____, holder of ID No. _____ and CPF No. _____, legal representative of the bidder _____ (corporate name), interested in participating in INTERNATIONAL ELECTRONIC BIDDING No. 90058/2025, Process No. 0383/2025, HEREBY DECLARE, under penalty of law, especially pursuant to Article 299 of the Brazilian Penal Code, that:

- a) the proposal submitted was independently prepared, and its content has not been, in whole or in part, directly or indirectly disclosed or discussed with any other bidder or interested party, whether potential or actual, in this bidding procedure;
- b) the intention to submit the proposal was not disclosed or discussed with any other bidder or interested party, whether potential or actual, in this bidding procedure;
- c) the bidder has not attempted, by any means or through any person, to influence the decision of any other bidder or interested party, whether potential or actual, in this bidding procedure;
- d) the content of the submitted proposal will not be, in whole or in part, directly or indirectly disclosed or discussed with any other bidder or interested party, whether potential or actual, in this bidding procedure prior to the award of the contract;
- e) the content of the submitted proposal has not been, in whole or in part, disclosed, discussed, or received from any individual directly or indirectly connected to the contracting authority prior to the official opening of proposals; and
- f) the legal representative of the bidder is fully aware of the content and scope of this declaration and has full authority and information to sign it.

I FURTHER DECLARE that the legal entity I represent conducts its business in a manner that prevents fraud, corruption, and any other harmful acts against national or foreign public administration, in compliance with Federal Law No. 12.846/2013 and State Decree No. 60.106/2014, such as:

- I – Promising, offering, or giving, directly or indirectly, undue advantage to a public agent or to a third party related to them;
- II – Financing, sponsoring, or in any way supporting the practice of illicit acts established by law;
- III – Using an individual or legal entity as an intermediary to conceal or disguise its true interests or the identity of the beneficiaries of the acts performed;
- IV – With regard to public procurement and contracts:
- a) Undermining or defrauding, through agreement, collusion, or any other means, the competitive nature of a public bidding procedure;
 - b) Hindering, disturbing, or defrauding the performance of any act of a public bidding procedure;
 - c) Discouraging or attempting to discourage bidders through fraud or the offer of any kind of advantage;
 - d) Defrauding a public bid or the resulting contract;
 - e) Fraudulently or irregularly creating a legal entity to participate in a public bid or to enter into an administrative contract;
 - f) Obtaining undue advantage or benefit, through fraudulent means, from modifications or extensions of contracts signed with public administration, without legal authorization, or outside the terms of the public bid notice or contractual instruments;
 - g) Manipulating or defrauding the economic and financial balance of contracts entered into with public administration;
- V – Hindering investigation or inspection activities by agencies, entities, or public agents, or interfering with their actions, including within regulatory agencies and financial system oversight bodies.

São Paulo, xx of [month], 2025

Legal Representative of the Registered Supplier

ANNEX IV.3

DECLARATION FOR MICROENTERPRISES AND SMALL BUSINESSES AND NON-EXECUTION OF CONTRACTS WITH THE ADMINISTRATION THAT EXCEED THE LEGAL THRESHOLD

(on the bidder's letterhead)

ATTENTION: THIS DECLARATION MUST BE SUBMITTED ONLY BY BIDDERS QUALIFIED AS ME/EPP (MICROENTERPRISES/SMALL BUSINESSES), IN ACCORDANCE WITH ITEM 4.1.4.3 OF THE BID NOTICE.

I, _____, registered under CPF/CNPJ No. _____, interested in participating in INTERNATIONAL ELECTRONIC BIDDING No. 90058/2025, Process No. 0383/2025, HEREBY DECLARE, in accordance with Article 4, §2 of Federal Law No. 14.133/2021, that in order to obtain the benefits set forth in Articles 42 to 49 of Complementary Law No. 123/2006, the bidder, in the calendar year of this bidding process, has not entered into contracts with Public Administration whose combined values exceed the maximum gross revenue permitted for classification as a small business, that is, has not entered into contracts with Public Administration whose total value exceeds BRL 4.8 million per year (Complementary Law No. 123/2006, Art. 3, II). For contracts with a term longer than one (1) year, the annual value of the contract shall be considered, pursuant to Article 4, §3 of Federal Law No. 14.133/2021.

In witness whereof, I hereby assume full responsibility for the truthfulness of this declaration, under the penalties provided in Article 299 of the Brazilian Penal Code.

São Paulo, xx of [month], 2025

Legal Representative of the Registered Supplier

ANNEX IV.4 SUPPLIER COMPLIANCE DUE DILIGENCE QUESTIONNAIRE

I, _____, holder of ID No. _____ and CPF No. _____, legal representative of the bidder _____ (corporate name), interested in participating in INTERNATIONAL ELECTRONIC BIDDING No. 90058/2025, Process No. 0383/2025, HEREBY DECLARE, under penalty of law, that the answers provided in the questionnaire below are true and accurate.

1. INSTRUCTIONS FOR COMPLETING THE FORM

1.1. All items below **must be completed**. If any field is left blank, the form will be rejected.

Proper completion is a **mandatory requirement for qualification**;

1.2. In fields requiring a written-out response, if the requested information is not applicable to the supplier, the abbreviation "**N/A**" may be used;

1.3. The person responsible for completing this questionnaire must **read and sign** (physically or digitally) the self-declaration document attesting to the **truthfulness of the information provided** to the Padre Anchieta Foundation and must prove they have the **legal authority to sign** on behalf of the company;

1.4. All pages of this form must be **initialed** by the person responsible for completing it;

1.5. This questionnaire serves as a **fundamental basis for the "Supplier Integrity Indicator"**, which, along with the "**Compliance Indicator**", constitutes the "**Supplier Compliance Index**" of the Padre Anchieta Foundation. The Integrity Indicator, in particular, will be used as a **criterion to encourage** better-ranked suppliers, within the limits of the principle of equal treatment;

1.6. The Padre Anchieta Foundation may request, including through on-site verifications, **evidence to support the answers** provided in the questionnaire. If there is an absence or insufficiency of supporting documentation for any given response, that response will be **invalidated**, resulting in a **reduction in the Indicator score**, without prejudice to other applicable legal or administrative penalties.

Initials: _____

2. SUPPLIER IDENTIFICATION	
2.1. BASIC REGISTRATION INFORMATION	2.2. COMPANY SIZE
	<p>Annual gross revenue.</p> <p>() Up to R\$60,000 and up to 1 employee (Individual Microentrepreneur – MEI).</p> <p>() Up to R\$360,000 (Microenterprise).</p> <p>() From R\$360,000 to R\$3.6 million (Small enterprise);</p> <p>() From R\$3.6 million to R\$300 million (Medium enterprise);</p> <p>() Above R\$300 million (Large enterprise).</p>
2.3. Line of Business	<p>Number of employees</p> <p>() Up to 19 () From 20 to 99</p> <p>() From 100 to 499 () Over 500</p> <p>Geographic coverage:</p> <p>() Local</p> <p>() Regional</p> <p>() National</p> <p>Initials: _____</p>

3. FORMALIZED POLICIES AND PROCEDURES (Proper completion is required for better assessment – This is not a disqualifying item).	
3.1. Does the company have internal regulations, such as policies and procedures, covering the following topics: Integrity Program * <input type="checkbox"/> Yes <input type="checkbox"/> No Code of Conduct <input type="checkbox"/> Yes <input type="checkbox"/> No Fraud and Corruption Prevention and Control <input type="checkbox"/> Yes <input type="checkbox"/> No Risk Management <input type="checkbox"/> Yes <input type="checkbox"/> No Information Security <input type="checkbox"/> Yes <input type="checkbox"/> No Third-Party Due Diligence <input type="checkbox"/> Yes <input type="checkbox"/> No Offering and Receiving Gifts, Presents, and Hospitality <input type="checkbox"/> Yes <input type="checkbox"/> No Sponsorships and Donations <input type="checkbox"/> Yes <input type="checkbox"/> No Internal Controls <input type="checkbox"/> Yes <input type="checkbox"/> No Conflict of Interest <input type="checkbox"/> Yes <input type="checkbox"/> No *In accordance with Federal Decree No. 8.420/2015	3.2. Within its set of internal regulations, does the supplier: Wherever it operates, refrain from engaging in illegal practices <input type="checkbox"/> Yes <input type="checkbox"/> No Take measures to prevent its business partners from engaging in illegal practices <input type="checkbox"/> Yes <input type="checkbox"/> No 3.3. Are internal regulations periodically reviewed and kept in compliance with applicable legislation? <input type="checkbox"/> Yes <input type="checkbox"/> No
4. SUPPORT AND COMMITMENT FROM SENIOR MANAGEMENT AND LEADERSHIP (Proper completion is required for better assessment – This is not a disqualifying item)	
4.1. Does the company have a department or unit responsible for coordinating or managing its Compliance activities (integrity and regulatory compliance)? <input type="checkbox"/> Yes <input type="checkbox"/> No	4.2. Regarding the human resources allocated to ensure the company's integrity and compliance: Number of employees partially dedicated: _____

<p>4.3. This department or unit reports to: <input type="checkbox"/> Presidency <input type="checkbox"/> Finance Department <input type="checkbox"/> Legal Department <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/> Other (Please specify) _____</p>	<p>Number of employees fully dedicated: _____ Initials: _____</p>
--	---

<p>5. COMMUNICATION AND TRAINING</p>																
<p>(Proper completion is required for better assessment – This is not a disqualifying item)</p>																
<p>5.1. Indicate below the topics covered in Compliance-related communications and trainings conducted:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="146 974 391 1019">Topic</th> <th data-bbox="391 974 790 1019">Communication</th> <th data-bbox="391 974 790 1019">Training</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="146 1041 391 1243">Prevention and fight against fraud and corruption</td> <td data-bbox="391 1041 790 1243"><input type="checkbox"/></td> <td data-bbox="391 1041 790 1243"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td data-bbox="146 1265 391 1366">Anti-money laundering</td> <td data-bbox="391 1265 790 1366"><input type="checkbox"/></td> <td data-bbox="391 1265 790 1366"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td data-bbox="146 1388 391 1489">Information security</td> <td data-bbox="391 1388 790 1489"><input type="checkbox"/></td> <td data-bbox="391 1388 790 1489"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td data-bbox="146 1512 391 1713">Good corporate governance practices</td> <td data-bbox="391 1512 790 1713"><input type="checkbox"/></td> <td data-bbox="391 1512 790 1713"><input type="checkbox"/></td> </tr> </tbody> </table>	Topic	Communication	Training	Prevention and fight against fraud and corruption	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Anti-money laundering	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Information security	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Good corporate governance practices	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<p>5.2. The supplier's internal regulations, including those listed in item 3.1, are regularly communicated to its employees and other relevant stakeholders <input type="checkbox"/> Yes <input type="checkbox"/> No</p> <p>5.3. Records of the supplier's Compliance communications are maintained, including the target audience and materials used <input type="checkbox"/> Yes <input type="checkbox"/> No</p> <p>5.4. The supplier provides periodic training on its internal regulations, including those listed in item 3.1, to its employees and other relevant stakeholders <input type="checkbox"/> Yes <input type="checkbox"/> No</p> <p>5.5. Records of trainings are maintained, including participant attendance and materials used <input type="checkbox"/> Yes <input type="checkbox"/> No</p> <p>5.6. The supplier informs its third parties involved in the provision of services,</p>
Topic	Communication	Training														
Prevention and fight against fraud and corruption	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>														
Anti-money laundering	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>														
Information security	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>														
Good corporate governance practices	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>														

	<p>production, or supply of materials to Fundação Padre Anchieta of the applicable regulations and procedures, including those issued by Fundação Padre Anchieta</p> <p>() Yes () No</p>
<p>Initials: _____</p>	

<p>6. INTERACTION WITH PUBLIC AUTHORITIES</p>	
<p>6.1. Indicate the types of the company's interactions with public authorities:</p> <p>() None</p> <p>() Participates in public bidding processes</p> <p>() Applies for licenses, authorizations, or permits</p> <p>() Has contact with public officials during inspections</p> <p>() Employs current or former public officials</p> <p>() Other: _____</p> <p><i>More than one option may be selected.</i></p>	<p>6.2. Regarding the company's interaction with public authorities on behalf of Fundação Padre Anchieta:</p> <p>() Frequently interacts</p> <p>() Occasionally interacts</p> <p>() Does not interact with public authorities on behalf of Fundação Padre Anchieta</p>
<p>6.3. Has any action, activity, or payment made by the supplier, or by a third party on its behalf, in the past 5 years, been considered or interpreted as corruption or bribery of a public official?</p> <p>() Yes () No</p>	
<p>6.4. In any of the public bidding processes the supplier has participated in, has there been a challenge by the audit court, CADE, or any other competent authority based on indications of fraud, collusion, cartel, bid rigging, or any other violation of the competitive nature of the bidding procedure?</p> <p>() Yes () No</p>	

6.5. Does the supplier have, among its employees, executives, relevant shareholders, contractors, or third parties acting on its behalf, any Politically Exposed Persons (PEPs)?

() Yes () No

6.5.1. If yes, indicate below the roles that best correspond to those held by these PEPs:

() Employees () Executive Board () Board Members () Shareholders
() Owners () Others: _____

More than one option may be selected

Politically Exposed Persons (PEPs) are defined as public agents who currently hold or have held, within the last five years, in Brazil or in foreign countries, territories, or dependencies, prominent public positions, jobs, or functions, as well as their representatives, family members, and other close associates. Family members include direct relatives up to the first degree, spouses, partners, and stepchildren.

Initials: _____

7. MONITORING AND CORRECTIVE MEASURES

7.1. Does the company have mechanisms and practices in place to monitor the integrity of its corporate environment?

() Yes () No

7.2. Does the company have mechanisms and practices in place to monitor compliance with its internal regulations and applicable legislation?

() Yes () No

7.3. Does the company have a whistleblowing and inquiry channel that allows for anonymity and provides protection against retaliation?

() Yes () No

7.4. In the past 5 years, have there been any verified cases of violations of the integrity program rules, related or equivalent regulations?

() Yes () No

7.5. With regard to investigations, legal proceedings, or sanctions by a competent authority due to suspected acts of misconduct, fraud, corruption, or any other unlawful acts committed in the exercise of their duties within the company, were any of the following involved in such events in the past five (5) years?

() The supplier
() One of its highly relevant subsidiaries

() Executive officers
() Members of the Board of Directors or Fiscal Council
() Middle or senior management
() Employees
() Relevant shareholders
() No individuals were involved in such situations

Use the annex “**Details of Investigations, Legal Proceedings, Sanctions, and Assessments**” to describe the incident as well as the corrective and preventive measures taken by the company.

More than one option may be selected.

São Paulo, **xx of [month], 2025**

Legal Representative of the Registered Supplier

ANNEX IV.5

DECLARATION OF QUALIFICATION AS A COOPERATIVE THAT MEETS THE CONDITIONS ESTABLISHED IN ARTICLE 34 OF FEDERAL LAW NO. 11.488/2007

(on the bidder's letterhead)

**ATTENTION: THIS DECLARATION MUST BE SUBMITTED ONLY BY BIDDERS
THAT ARE COOPERATIVES, IN ACCORDANCE WITH ITEM 4.1.4.4 OF THE BID
NOTICE**

I, _____, holder of ID No. _____ and CPF
No. _____, legal representative of the bidder _____
(corporate name), interested in participating in INTERNATIONAL ELECTRONIC BIDDING
No. 90058/2025, Process No. 0383/2025, HEREBY DECLARE, under penalty of law, that:

- a) The cooperative's bylaws are in accordance with Federal Law No. 12.690/2012;
- b) The cooperative has a gross revenue within the limit defined in item II of the head provision of Article 3 of Federal Complementary Law No. 123/2006, to be proven by the Income Statement for the Year (*Demonstração do Resultado do Exercício – DRE*) or an equivalent document.

São Paulo, **xx of [month]**, 2025

Legal Representative of the Registered Supplier

ANNEX IV.6

DECLARATION OF COMPLIANCE WITH JOB RESERVATION REQUIREMENTS, NON-EMPLOYMENT OF MINORS, AND STAFF STRUCTURE

I, _____, a private legal entity, registered with the CNPJ/MF under No. _____, through its legal representative, _____ (name), _____ (title/position) _____, holder of CPF/MF No. _____ and ID No. _____, interested in participating in INTERNATIONAL ELECTRONIC BIDDING No. 90058/2025, Process No. 0383/2025, HEREBY DECLARE that:

a) Pursuant to Article 63, item IV, of Federal Law No. 14.133/2021, the company complies with legal requirements for the reservation of positions for persons with disabilities, social security rehabilitation beneficiaries, and apprentices, as established by law and other applicable regulations.

b) For the purposes of Article 68, item VI, of Federal Law No. 14.133/2021, in accordance with Law No. 9.854 of October 27, 1999, and item XXXIII of Article 7 of the Federal Constitution of 1988, the company does not employ individuals under 18 (eighteen) years of age in night shifts, hazardous, or unhealthy work, nor under 16 (sixteen) years of age in any kind of work, except as an apprentice starting at the age of 14 (fourteen).

c) Under penalty of law, the company declares that it does not have, within its workforce or shareholder structure, any spouses, partners, or relatives by blood or affinity — up to the third degree by blood or second degree by affinity — employed within the Secretariat of Management and Digital Government of the State of São Paulo, nor among public servants holding commissioned positions or trust functions who are directly involved in conducting this bidding process and/or in the subsequent formalization of the contract.

In witness whereof, I hereby assume full responsibility for the truthfulness of this declaration, under the penalties set forth in Article 299 of the Brazilian Penal Code.

São Paulo, xx of [month], 2025

Legal Representative of the Registered Supplier

ANNEX IV.7

DECLARATION OF COMPLIANCE WITH THE GENERAL DATA PROTECTION LAW LAW NO. 13.709/2018

1. The parties are prohibited from using any personal data shared as a result of the contract execution for any purpose other than that which pertains to the object of the contract, under penalty of administrative, civil, and criminal liability.
2. The parties agree to maintain the confidentiality and secrecy of all information — especially personal data and sensitive personal data — shared as a result of the contract execution, in accordance with the provisions of Law No. 13.709/2018, and shall not share such information with other companies or individuals, except when required by law or necessary to fulfill the terms of the bidding notice/contractual instrument.
3. The parties shall be held administratively and judicially liable in the event of any material, moral, individual, or collective damage caused to data subjects whose personal data was shared during the execution of the contract, due to non-compliance with the LGPD.
4. In compliance with Law No. 13.709/2018 – the General Data Protection Law (LGPD), the CONTRACTING PARTY, for the execution of the services under this notice, shall have access to the personal data of the BIDDER / HOLDER OF THE MINUTES, such as: CPF and RG numbers, email address, copy of the identification document, and when applicable, the ART (Technical Responsibility Annotation), RRT (Technical Responsibility Registration), and CAT (Technical Capacity Certificate).
5. The company (Name) _____, a private legal entity, registered with the CNPJ/MF under No. _____, holder of state/municipal registration No. _____, through its legal representative _____ (name), _____ (qualification) _____, registered with the CPF/MF under No. _____, holder of ID No. _____, interested in participating in INTERNATIONAL ELECTRONIC BIDDING No. 90058/2025, hereby declares awareness of the existence of the General Data Protection Law (LGPD), and undertakes to adapt all internal procedures to the provisions of the legislation, with the purpose of protecting the personal data shared by the CONTRACTING PARTY.

6. The BIDDER / HOLDER OF THE MINUTES shall be obligated to notify the CONTRACTING PARTY within 24 (twenty-four) hours of any incident involving unauthorized access to personal data, or any accidental or unlawful situations involving destruction, loss, alteration, disclosure, or any other improper or illegal processing that could impact and/or affect the CONTRACTING PARTY, as well as to adopt the measures set forth in Article 48 of the LGPD.

São Paulo, xx of [month], 2025

Legal Representative of the Registered Supplier

ANNEX V
MODEL FOR REQUEST FOR CLARIFICATIONS AND OBJECTIONS
ANNEX V.1
MODEL FOR REQUEST FOR CLARIFICATIONS

To the Bidding Committee

INTERNATIONAL ELECTRONIC BIDDING No. 90058/2025

Process No. 0383/2025

OBJECT: Price Registration for the supply, installation, and configuration of a complete media management system, including archiving (MAM – Media Asset Management) and video streaming, in accordance with Terms of Reference No. 275/2025.

Dear Sirs,

_____ [Insert name of the bidder], _____ [Insert full legal details], through its legal representative Mr./Ms. _____ [Insert name], hereby submits the following request for clarifications regarding the Bidding Notice:

Number of the question formulated	Bid Notice Item	Requested clarification
1	Insert the item of the Bid Notice to which the requested clarification refers	Clearly and objectively write the requested clarification in the form of a question.
2	Insert the item of the Bid Notice to which the requested clarification refers	Clearly and objectively write the requested clarification in the form of a question.
N...	Insert the item of the Bid Notice to which the requested clarification refers	Clearly and objectively write the requested clarification in the form of a question.

São Paulo, xx of [month], 2025

Legal Representative of the Registered Supplier

ANNEX V.2
MODEL FOR NOTICE OBJECTION REQUEST

To the Bidding Committee

INTERNATIONAL ELECTRONIC BIDDING No. 90058/2025

Process No. 0383/2025

OBJECT:

Price Registration for the supply, installation, and configuration of a complete media management system, including archiving (MAM – Media Asset Management) and video streaming, in accordance with Terms of Reference No. 275/2025.

Dear Sirs,

[Insert name of the bidder], [Insert full legal details], through its legal representative Mr./Ms. [Insert name], hereby submits this **OBJECTION TO THE BIDDING NOTICE**, under the following terms:

In accordance with item 13.1 of the Bidding Notice and Article 164 of Federal Law No. 14.133/2021, any bidder is entitled to object to the present bidding notice within three (3) business days from the scheduled opening date of the bidding process.

Therefore, considering that the aforementioned Law provides that “any person is entitled to object to the notice,” the legitimacy and timeliness of this objection are duly established.

The principles governing public procurement are set forth in Article 37 of the 1988 Federal Constitution and in Article 5 of Federal Law No. 14.133/2021, with special emphasis on the supremacy of the public interest and the pursuit of the most advantageous proposal.

In the case at hand, the objected Bidding Notice [clearly and objectively describe the facts and circumstances that justify the objection request], [quote the relevant excerpt from the Bidding Notice]. The requirement [mention the specific item for adjustment] arises from [indicate the applicable legal basis supporting this objection request].

In light of the above, we respectfully request that this objection be accepted and deemed valid, resulting in the revision of the description of the item(s) referenced above.

Finally, we request that a new version of the Bidding Notice be published, pursuant to item 13.5 of the said document.

São Paulo, xx of [month], 2025

Legal Representative of the Registered Supplier

Terms of Reference No. 275/2025

Basic Information

Field	Description
Artifact Number	275/2025
UASG	121101 – ESP – FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTER FOR PUBLIC RADIO AND TV
Edited by	Lucas Lemos Timm
Last Updated	05/31/2025 at 13:53 (v6.0)
Status	SIGNED
Category	II – Purchase, including made-to-order / Permanent goods
Contracting Number	
Administrative Process No.	SC 068833

1. Definition of the Object

1.1 General Contracting Conditions

Supply, installation, and configuration of a complete media management system, including archiving (MAM – Media Asset Management) and video streaming. The solution must consist of high-performance storage hardware (minimum of 256 TB of raw capacity), connectivity hardware, management software, and advanced functionalities, including content browser, remote editing, process automation, and integration with Artificial Intelligence (AI) tools for automated metadata generation.

Item	01
Product.	Sistema completo de gerenciamento de mídia, arquivamento (MAM - Media Asset Management)
Quantity.	01
Description.	GENERAL DESCRIPTION OF THE SOLUTION

Fully integrated audiovisual asset management system with functionalities such as:

- Cataloging and metadata editing
- Media preview and transcoding
- Advanced search, export, and content archiving
- Proxy generation with watermark and timecode insertion
- Integration with AI tools for process automation and tagging
- Web and desktop interfaces for browsing, ingest, and media management
- Support for remote and collaborative editing

SOFTWARE FUNCTIONALITIES

Administrative Interface

- Web interface access
- Dashboard for system and hard drive monitoring
- Graphical indicators of volume performance and integrity
- User management via local accounts and Active Directory (LDAP), with support for simultaneous access
- Creation of user groups with differentiated permissions, applicable per folder and file
- Volume (share) creation organized by projects
- Workflow automation for FTP/SFTP transfers
- Panel for automation control, indexing, and proxy generation
- CPU usage management for transcoding processes
- Integration with Adobe Media Encoder in macOS environments for proxy generation
- Dynamic volume resizing
- Support for remote monitoring

Media Ingest

- Automated ingest interface for Panasonic P2 cards, XDCAM, and micro cards
- Ingest of file-based videos via the system interface, with edit-in-place functionality and automatic proxy generation

- Watermark and/or timecode overlay on proxies
- Ingest via FTP/SFTP transfers
- Ingest from mapped network storage volumes (SMB, AFP, NFS)
- Compatibility with most market video codecs: Apple HLS, ASF, AVI, Dirac, DNxHD, DTS, DV, DVCAM, DVCPRO, DVCPRO 50, DVCPRO HD, AVCINTRA 100, Filmstrip, FLIC, Flash Video, GXF, H.261, H.263, H.264, QuickTime MOV, M4V
- Support for major audio codecs: MP3, AAC, AC-3, AIFF, PCM, 3GPP AMR, APE, CAF, and WAVE

CONTENT BROWSER

Desktop Mode:

- Login interface for access
- Integrated source view of all media devices connected to the workstation (local, network, or system storage)
- Centralized search bar at the top of the screen
- Allows video tagging to facilitate search
- Comment field for user notes
- Display of technical information of the selected video: name, size, duration, frame rate, resolution
- Customizable fields for adding metadata
- Resizable interface with full-screen mode support
- Frame-accurate playback
- Keyboard shortcuts for ease of use
- Playback of L+R channels in proxies
- Play/pause video control
- Media time and elapsed time display
- Ability to create subclips from in/out markers, with naming functionality
- Drag-and-drop support directly to editing software

Web Mode:

- Login interface for access
- Centralized search bar at the top of the screen
- Allows video tagging to facilitate search

- Comment field for user notes
- Display of technical information of the selected video: name, size, duration, frame rate, resolution
- Customizable fields for adding metadata
- Resizable interface with full-screen mode support
- Frame-accurate playback
- Playback of L+R channels in proxies
- Play/pause video control

EDITING INTEGRATION

- Native integration panels for: Adobe Premiere Pro, Adobe After Effects, DaVinci Resolve, Final Cut Pro
- Support for other editing software via drag-and-drop into the solution's bin
- Linkage of high-resolution and proxy files
- Support for collaborative editing with automatic project locking
- Support for remote editing with integrated tools

MEDIA MANAGEMENT

- Includes Media Asset Management (MAM) software with no additional license or user fees
- File movement to external storage or via FTP/SFTP
- File movement to cloud services: Amazon S3, StoreJ, Ortana, BackBlaze, Wasabi, Google Cloud, Microsoft Azure, Dropbox, OneDrive, Box
- Task automation system with scheduling and API integration
- Recycle bin functionality for recovering accidentally deleted files
- Native support for NDI protocol for IP production and broadcast workflows
- AI integration for automatic tagging and object-based recognition

USER MANAGEMENT

- Integration with LDAP/Active Directory for authentication and permission control

LICENSES

- 40 simultaneous editing licenses
- 60 floating licenses for proxy viewing/logging
- 10 media manager licenses
- 5 administrator licenses (full access) for the technical team
- Licenses must allow at least 60% simultaneous usage across all license types

API

- Must provide API for integration with management systems
- Should use HTTP methods such as POST, PUT, PATCH, GET, DELETE to operate on available resources

HARDWARE

Storage

- High-performance shared storage based on SATA, SSD, or SAS drives
- 3RU rack-mounted chassis with expansions interconnected via SAS technology
- Expandable up to at least 900TB
- Chassis with at least 6 bays for hot-swappable drives
- Supported drive types: 8TB, 10TB, 12TB (Enterprise-grade RAID); SSDs: 256GB, 512GB, 1TB, 2TB; SAS: 12Gb/s
- Support for RAID 0, 1, 4, 5, 6, and 10
- Dual fan cooling system
- Redundant power supplies (minimum 1300W total – 3x 650W)
- Capable of supporting multiple simultaneous video streams at the following resolutions:
 - **AVC-INTRA 100 @ 29.97fps:** at least 110 simultaneous streams in a 10GbE environment

- **4K ProRes 422 HQ @ 29.97fps:** at least 90 simultaneous streams in a 10GbE environment

Network Connectivity

- **1 Gigabit Ethernet:** 2 included ports
- **10 Gigabit Ethernet:** 2 network interface cards (NICs) compatible with Ethernet (10GbE), with copper physical interface (RJ45), IEEE 802.3an (10GBASE-T) standard
- **25 Gigabit Ethernet:** 2 optical ports (SFP)
- Ports must support configuration as Virtual Switch and Link Aggregation

SWITCH

Access Ports (Copper):

- Quantity: 24 ports
- Type: 10 Gigabit Ethernet (10GBASE-T), IEEE 802.3an standard
- Connector: RJ-45, compatible with Cat6a or higher twisted-pair cables
- Backward compatible with lower speeds (1GbE/100MbE)

Uplink Ports (Optical):

- Quantity: minimum of 4 ports
- Type: SFP56 or compatible, supporting minimum 50 Gbps per port
- Support for link aggregation (LACP) and logical/physical stacking (depending on model)

Compatible GBICs (Optical Transceivers):

- Compatible with standard SFP56 modules for 50GbE
- Support for optical modules:
 - **SR (Short Range):** multimode connection (OM3/OM4), up to 100 meters
 - **LR (Long Range):** single-mode connection, up to 10 km
- Modules must be hot-swappable and compliant with IEEE 802.3cd (50GbE) standards

Management:

- Web interface, CLI (via SSH or console), SNMP v2/v3

- Support for VLANs (IEEE 802.1Q), QoS, Spanning Tree (RSTP/MSTP)

- Basic routing capabilities (IPv4/IPv6), IGMP Snooping, and ACLs

Additional Features:

- 19" rack-mountable
- Redundant power supply (internal or modular), or option for installation
- Smart cooling or thermal management system

INSTALLATION AND SUPPORT

- The solution provider must offer technical support for installation, both remotely and on-site, as required by the contracting party, with mandatory service in the official language of the destination country.
- Support must fully cover the configuration of workflows and the execution and validation of operational tests, ensuring full system functionality in accordance with technical specifications.
- A minimum period of 7 (seven) business days must be allocated for the initial installation and the start of the testing phase, starting from the beginning of implementation activities. During this period, the supplier must provide a technical team capable of making the necessary adjustments for the proper functioning of the system.
- After installation is complete, technical support must be available from Monday to Friday, during business hours, in accordance with the local time zone, to address demands, corrections, or operational guidance.
- Support communication channels must include, at a minimum: telephone calls, instant messaging app (e.g., WhatsApp), and email.

1.2. The object of this contract is not classified as a luxury good, pursuant to Decree No. 10.818, dated September 27, 2021.

1.3. Delivery shall take place within 45 days from the issuance of the supply authorization, to be issued by the Contracting Party's Purchasing Department.

1.4. To accept the proposal, its functionalities will be analyzed to ensure compliance with the technical specifications outlined by the requesting department.

1.5. The company must supply equipment with up-to-date technical specifications and warranty.

1.6. If the product is non-functional or presents a defect, the supplier must begin the replacement process and resolve the issue within 10 days.

1.7. If the product delivered does not match the accepted and approved proposal, Fundação Padre Anchieta may request its return in accordance with applicable national regulations.

2. Justification for Contracting

2.1. The contracting for the supply, installation, and configuration of a complete media management, archiving (MAM – Media Asset Management), and video streaming system is essential to ensure the continuity of audiovisual production and distribution operations. The new solution must include high-performance storage hardware (minimum 256 TB raw capacity), connectivity infrastructure, media management software, and advanced features such as content browsing, remote editing, workflow automation, and integration with Artificial Intelligence (AI) tools for automated metadata generation.

This contracting is critical due to the need to replace part of the current system (Grass Valley), which has reached end-of-life and suffered an irreparable failure, compromising the integrity and operability of the audiovisual workflow. Technological obsolescence and the unavailability of technical support and spare parts make recovery and maintenance unfeasible.

In addition to restoring operational capacity, the acquisition will allow the organization to modernize its media infrastructure, align with industry trends, optimize workflows, and ensure greater efficiency, scalability, and security in content storage and distribution. Adopting a robust, up-to-date solution also contributes to long-term sustainability, reduces operational risks, and expands innovation and growth opportunities in the digital environment.

3. Description of the Solution

3.1. The acquisition refers to a MAM system aimed at online editing of TV Cultura's productions. On March 18, 2025, the current system (STRATUS – GRASS VALLEY) experienced an irreversible failure in its controller and disk units, affecting both the storage and the SSDs responsible for orchestration and data organization.

The solution seeks to replace part of the system, serving the TV Cultura Production Department, by providing an integrated online editing environment.

4. Contracting Requirements

4.1. The awarded company must provide the object described in ITEM 1 with the specifications defined in this Terms of Reference.

4.2. The bidder may request the execution of a Proof of Concept (PoC), which may be carried out in person or remotely, at the discretion of the Administration. During the PoC, the bidder must practically demonstrate 10 (ten) distinct functionalities randomly selected by the technical team from the features listed in the "Object Definition" section of this notice.

The PoC shall be scheduled via official notification, with a minimum of 3 (three) business days' notice and must take place within 10 (ten) calendar days of the notification, unless otherwise justified and accepted by the Administration. Failure to satisfactorily demonstrate the 10 selected features will result in disqualification of the awarded company, and the next-ranked bidder may be invited under the same terms. All costs related to the PoC are the responsibility of the bidder and shall not be borne by the Administration.

4.3. Upon technical approval — whether or not a PoC is conducted — the awarded company must deliver the equipment to TV Cultura headquarters at Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca – ZIP Code 05036-900 – São Paulo, or to the event location previously agreed upon with the engineering team.

5. Implementation Model

5.1. The company must deliver the equipment in full working condition, subject to technical acceptance after inspection or validation by the requesting department upon issuance of the supply authorization.

5.2. Delivery requests shall be issued by the Purchasing Department via a Purchase/Supply Order, which may or may not be accompanied by an official letter signed by the requesting

department's management. No deliveries shall be accepted without formal request from the Contracting Party.

5.3. After contract signing, equipment must be delivered in a single shipment to: Rua Cenzo Sbrighi, 378 – Água Branca – São Paulo/SP, in accordance with item 7.9 of the object receipt terms.

5.4. In the case of services and configuration, full acceptance of the project or equipment is directly linked to commissioning. Partial service payments will be subject to authorization from the responsible department.

5.5. Support for these services shall be provided in accordance with the agreed terms and based on the service type.

5.6. The warranty period shall follow the provisions of Law No. 8.078, dated September 11, 1990 (Consumer Protection Code).

6. Contract Management Model

6.1. Contract Management

- **6.1.1.** The contract must be faithfully executed by both parties, in accordance with the agreed terms and Federal Law No. 14.133/2021. Each party shall be liable for any total or partial non-compliance.
- **6.1.2.** In the event of impediment, suspension, or order to halt the contract, the execution timeline will be automatically extended for an equivalent period, with such circumstances formally recorded.
- **6.1.3.** Communications between FPA and the contracted company shall be made in writing whenever formality is required, including via electronic means.
- **6.1.4.** FPA may summon the company's representative to adopt immediate corrective actions when necessary.
- **6.1.5.** After signing, FPA may convene an initial meeting to present the oversight plan, including contractual obligations, monitoring mechanisms, execution strategies, any complementary execution plans, result evaluation methods, applicable sanctions, and other relevant details.

6.2. Import Modality – DAP (Delivered at Place)

The DAP (Delivered at Place) modality ensures exemption from import taxes to which FPA is entitled, offering improved control and management of the process, efficient logistics, cost predictability, guaranteed delivery, and security.

Under the DAP Incoterm, the exporter is responsible for all transportation costs to the location designated by the buyer, including export clearance.

7. CRITERIA FOR MEASUREMENT AND PAYMENT

7 – RECEIPT OF THE OBJECT

7.1. The object shall be provisionally received within five (5) business days from the delivery date, accompanied by the corresponding invoice.

7.2. Upon delivery, the CONTRACTED PARTY must obtain on the delivery receipt the date, name, position, signature, and national ID number (RG) — or equivalent — of the CONTRACTING PARTY's designated receiving officer.

7.3. If irregularities are found in the object, the Contracting Party may:

- **a)** In the case of non-compliance with specifications, reject the object in whole or in part, requiring replacement or terminating the contract, without prejudice to applicable penalties.
 - a.1)** In the case of replacement, the CONTRACTED PARTY must comply with the instructions of the CONTRACTING PARTY within a maximum of ten (10) days from written notification, maintaining the originally agreed price.
- **b)** In the case of discrepancies in quantity or components, require supplementation or terminate the contract, without prejudice to applicable penalties.
 - b.1)** In the case of supplementation, the CONTRACTED PARTY must comply with the instructions of the CONTRACTING PARTY within a maximum of ten (10) days from written notification, maintaining the originally agreed price.

7.4. Final acceptance will occur within five (5) business days after provisional receipt, once full compliance with the required quantity and specifications has been verified, and shall be documented by a "Final Acceptance Certificate" or signed "Receipt" issued by the responsible official.

7.5. The final acceptance deadline may be exceptionally extended, with justification, for an equivalent period, if verification of contract compliance requires additional diligence.

7.6. In case of dispute regarding the execution of the object — in terms of size, quality, or quantity — the provisions of Article 143 of Law No. 14.133/2021 shall apply. The company must be notified to issue an invoice for the undisputed portion of the delivered goods or services, for purposes of expense settlement and payment.

7.7. The time required for the CONTRACTED PARTY to resolve inconsistencies in execution or correct invoice irregularities, as identified by the Administration during the pre-liquidation review, shall not be counted toward the final acceptance deadline.

7.8. Provisional or final acceptance does not exclude civil liability for the solidity and safety of the service, nor ethical or professional responsibility for proper contract performance.

7.9. Equipment must be delivered to Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, located at Rua Cenzo Sbrighi, No. 378 – Água Branca – São Paulo/SP – Brazil – ZIP Code: 05036-900.

INVOICE SETTLEMENT

7.10. Upon receipt of the invoice or equivalent billing document, the settlement period shall be thirty (30) business days, extendable once for an equivalent period, pursuant to Article 7, §2 of Normative Instruction SEGES/ME No. 77/2022.

7.10.1. This period shall be reduced by half — while maintaining the possibility of extension — for contracts whose values do not exceed the limits set in item II of Article 75 of Law No. 14.133/2021.

7.11. For settlement purposes, the responsible department must verify whether the invoice or equivalent billing document includes all essential elements, such as:

- a) validity period;
- b) date of issuance;
- c) supply authorization details from the contracting agency;
- d) bank account details for payment;
- e) payable amount;

- f) breakdown of applicable tax withholdings.

7.12. If there is an error in the invoice or equivalent billing document, or if any circumstance prevents expense settlement, the process shall be suspended until the CONTRACTED PARTY rectifies the issue. The settlement period will restart upon proof of correction, without any burden on the contracting entity.

7.13. The invoice or equivalent billing document must be accompanied by proof of tax compliance, verified through online consultation with the São Paulo State Debtors Registry (CADIN ESTADUAL SP), or, if not accessible, through the SICAF system, via official websites or the documentation referenced in Article 68 of Law No. 14.133/2021.

7.14. The administrative area must check the CADIN ESTADUAL SP to:

- a) confirm that the contractor continues to meet the qualification requirements;
- b) identify any conditions barring the company from contracting with public entities or signs of indirect disqualification.

7.15. If non-compliance is found in CADIN ESTADUAL SP, the contractor will be notified in writing to resolve the issue within five (5) business days or present a defense in the same period. One extension may be granted at the contracting party's discretion.

7.16. If regularization is not achieved or the defense is rejected, the contracting entity must inform the appropriate fiscal authorities about the contractor's default and any pending payments, so necessary actions can be taken to ensure recovery of public credits.

7.17. If the irregularity persists, the contracting entity must proceed with contract termination within the corresponding administrative process, guaranteeing the contractor the right to a full defense.

7.18. If the object has been properly delivered, payments will proceed as normal until a final decision on termination is made, should the contractor fail to resolve its situation with CADIN ESTADUAL SP.

PAYMENT DEADLINE

7.19. For goods received between the 1st and 15th of the month, payment shall be made on the 8th of the following month. For goods received between the 16th and 31st, payment shall be made on the 23rd of the following month.

PAYMENT METHOD

7.20. Payment will be made via bank transfer to the account specified by the CONTRACTED PARTY, including bank name, branch number, and account number.

7.21. The payment date shall be considered the date the bank order is issued.

7.22. Applicable tax withholdings will be deducted at the time of payment in accordance with current legislation.

7.22.1. Regardless of the tax rates indicated in the price proposal, applicable taxes will be withheld at source as required by law.

7.23. Contractors that are duly registered under the Simples Nacional regime, as per Complementary Law No. 123/2006, will not be subject to withholding of taxes covered by that regime. However, payment will be conditional upon the presentation of official documentation proving eligibility for the special tax treatment established by that law.

8. SUPPLIER SELECTION CRITERIA

8 – SELECTION METHOD AND PROPOSAL EVALUATION CRITERIA

8.1. The supplier will be selected through a bidding procedure, adopting the **LOWEST PRICE** as the proposal evaluation criterion.

Qualification Requirements

Legal Qualification

8.2. For qualification purposes, the bidder must prove the following requirements:

- **8.3.** Individuals: identity card (RG) or equivalent document valid nationwide under law;
- **8.4.** Sole Proprietorship: registration with the Public Registry of Commercial Enterprises (Junta Comercial) of its registered office;
- **8.5.** Individual Microentrepreneur – MEI: Certificate of MEI Status (CCMEI), subject to verification of authenticity via <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **8.6.** Business Corporation, Sole Limited Liability Company – SLU or Individual Limited Liability Company – EIRELI: Articles of incorporation, bylaws, or partnership

agreement registered with the Junta Comercial of the company's head office, along with proof of the administrators' identities;

- **8.7.** Foreign business corporations: authorization to operate in Brazil, published in the Official Gazette and registered at the Junta Comercial of the federative unit where the branch or subsidiary is located, which will be considered its headquarters, pursuant to DREI/ME Instruction No. 77, dated March 18, 2020;
- **8.8.** Simple Partnerships: registration of the articles of incorporation at the Civil Registry of Legal Entities of the company's head office, with proof of the administrators' identities;
- **8.9.** All submitted documents must include any amendments or consolidated versions.

Fiscal, Social, and Labor Compliance

- **8.10.** Proof of registration with the National Registry of Legal Entities (CNPJ) or Individual Taxpayer Registry (CPF), as applicable;
- **8.11.** Proof of fiscal compliance with the Federal Treasury, by submitting a joint certificate issued by the Brazilian Federal Revenue Service (RFB) and the Office of the Attorney General of the National Treasury (PGFN), covering all federal tax credits and the Federal Government's Active Debt, including those related to Social Security, pursuant to Joint Ordinance No. 1.751/2014;
- **8.12.** Proof of compliance with the FGTS (Government Severance Indemnity Fund for Employees);
- **8.13.** Proof of no outstanding labor debts, via a negative or positive certificate with negative effect, in accordance with Title VII-A of the Consolidated Labor Laws (CLT), approved by Decree-Law No. 5.452/1943;
- **8.14.** Proof of registration with the State Taxpayer Registry for the bidder's head office, relevant to its line of business and compatible with the contract's object;
- **8.15.** Proof of compliance with the Municipal/District Treasury of the bidder's headquarters, related to the activity performed under the contract;

- **8.16.** If the supplier is exempt from state taxes related to the contract's object, it must provide a declaration from the appropriate tax authority proving such exemption;
- **8.17.** MEIs seeking preferential treatment under Complementary Law No. 123/2006 are exempt from proving registration in state and municipal taxpayer registries.

Economic-Financial Qualification

- **8.18.** Negative civil insolvency certificate issued by the court of the bidder's registered address, for individuals (when participation is permitted), or for simple partnerships;
- **8.19.** Negative bankruptcy certificate issued by the court of the supplier's head office (per Law No. 14.133/2021, Art. 69, item II);
- **8.20.** Balance sheet, income statement, and other financial statements for the last two fiscal years, demonstrating:
 - **8.20.1.** General Liquidity (LG), Current Liquidity (LC), and Solvency (SG) indices greater than 1 (one);
 - **8.20.2.** Newly established companies must meet all qualification requirements and may submit their opening balance sheet instead;
 - **8.20.3.** If established less than two years ago, only the most recent financial year is required;
 - **8.20.4.** Documents must comply with the Federal Revenue Service threshold for mandatory submission of Digital Accounting Bookkeeping (ECD) to SPED.
- **8.21.** If any index (LG, SG, or LC) is equal to or below 1, the bidder must demonstrate net equity of at least 10% of the contract's estimated value.
- **8.22.** Companies incorporated during the current fiscal year may meet requirements with their opening balance sheet (Law No. 14.133/2021, Art. 65, §1).

Technical Qualification

- **8.23.** Technical capacity must be proven via certificate(s) issued by public or private legal entities, on letterhead and duly signed, attesting that the bidder or exporter has supplied equipment for television/broadcast applications, whether domestically or internationally, using updated or equivalent quality and performance standards

aligned with this bidding's object. The certificate must list the equipment provided, and Fundação Padre Anchieta reserves the right to request a copy of the related contract. Brazilian representatives of foreign manufacturers may submit technical certificates in the name of either the Brazilian or the foreign company.

- **8.24.** The proposal must include a detailed item description, including all specifications, country of origin, brand, model, and reference code, meeting the minimum technical requirements described in Annex I of this Bidding Notice.
- **8.25.** Complete technical documentation must be provided in physical or digital format, such as operation and training manuals, catalogs, and/or brochures, including descriptions, specifications, brand, model, and photos. These materials must demonstrate that the offered equipment exists on the market and meets Fundação Padre Anchieta's requirements. Documentation must be in Portuguese or English.

9. ESTIMATED CONTRACT VALUE

Value (BRL): ,01

9. METHOD OF SELECTION AND PROPOSAL EVALUATION CRITERIA

9.1. As previously stated in Item 8, the evaluation criterion will be **Lowest Price**.

10. BUDGETARY APPROPRIATION

10.1. The object of this contracting is not listed in the 2025 Annual Procurement Plan, as the requesting department has waived this requirement for the base year.

11. RESPONSIBLE PARTIES

All electronic signatures are timestamped in accordance with the official Brasília time zone and are based on §3 of Article 4 of Decree No. 10.543, dated November 13, 2020.